

**RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO REVISÃO DOS MECANISMOS E
VALORES DE COBRANÇA DO CBH PARANAÍBA**

JULHO/2020

Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

Breno Esteves Lasmar - Presidente

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam)

Leonardo Sampaio Costa - Vice-Presidente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)

Fábio Bakker Isaías - Secretário

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb)

Cláudio Costa Barbosa - Secretário-Adjunto

Associação Movimento Águas do Rio (Amar)

Membros do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba

João Ricardo Raiser

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (Semad)

Wagner Antunes de Oliveira

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam)

Gustavo Antonio Carneiro

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa)

Leonardo Sampaio Costa

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)

Antônio Geraldo de Oliveira

Prefeitura de Patrocínio

André Brunckhorst

Associação Amigos das Águas

Polyanna Custódio Duarte

Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá)

Antonio Giacomini Ribeiro

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental (ABES)

Hudson Rodrigues Lima

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Elizabeth Lamêgo Noce

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa)

Jordana Gabriel Sara Girardello

Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg)

Deivid Lucas de Oliveira

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg)

Renato Júnio Constâncio

Cemig – Geração e Transmissão S/A

Carlos Henrique Silva dos Reis

Caramuru Alimentos S/A

Wilson de Azevedo Filho

Associação das Empresas Mineradoras das Águas Termais de Goiás (Amat)

Coordenação do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba

Deivid Lucas de Oliveira - Coordenador

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg)



CBH PARANAÍBA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO PARANAÍBA

Rua Padre Félix, nº 129 - Sala 5 - Centro - Itumbiara-GO
comite.paranaiba@agenciaabha.com.br
(64) 3431-5026

João Ricardo Raiser - Relator

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (Semad)

Apoio Técnico

Moema Guimarães Morgado

Cristiane Turlon

Hygor Evangelista Siqueira

Abha Gestão de Águas

Colaboração Técnica

Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho

Marco Antônio Mota Amorim

Agência Nacional de Águas (ANA)

Apoio Operacional

Nádia Mariany Guimarães

Abha Gestão de Águas

1. Contextualização	5
2. Diagnóstico da Bacia	6
2.1 Aspectos Gerais sobre as Unidades de Gestão Hídrica da bacia do rio Paranaíba	6
2.2 Uso e Ocupação do Solo	6
2.3 Atividades Econômicas	7
3. Desenvolvimento dos Trabalhos	8
4. Conclusão e Recomendação	12
5. Proposta de Deliberação	15
5.1 Mecanismo de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba	17
5.2 Valores dos preços unitários de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba	20
6. Anexo I – Nota Técnica Abha nº 006/2020	21
7. Anexo II - Relatórios Reuniões Grupo de Trabalho.....	32
7.1 Relatório 1ª Reunião	32
7.2 Relatório 2ª Reunião	35
7.3 Relatório 3ª Reunião	39
7.4 Relatório 4ª Reunião	43
7.5 Minuta Relatório 5ª Reunião	47
8. Anexo III – Propostas Setores Usuários	52
8.1 Proposta Setor de Saneamento.....	52
8.2 Proposta Setor de Irrigação e Uso Agropecuário	57
8.3 Proposta Setor de Indústria e Mineração.....	61
8.4 Proposta Setor de Irrigação e Uso Agropecuário	66

1. Contextualização

Os mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba foram definidos pela Deliberação nº 61, de 10 de março de 2016. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) aprovou estes mecanismos e valores de cobrança por meio da Resolução nº 185, de 07 de dezembro de 2016, impondo uma condicionante de que no prazo máximo de três anos, a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, o Comitê deveria rever os mecanismos e valores de cobrança.

Em 2018, quando da aprovação da delegação de competência à Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (Abha Gestão de Águas) para desempenho das funções de Agência de Água do CBH Paranaíba, o Conselho, por meio da Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, também registou a condicionante de que até 10 de março de 2020, o Comitê deveria apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e que caso a proposta não assegurasse a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, a delegação seria revogada.

Para atender às condições impostas pelo CNRH, o CBH Paranaíba aprovou o Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos da Bacia, por meio da Deliberação nº 107, de 10 de setembro de 2019.

A Câmara Técnica de Planejamento Institucional do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (CTPI), instituiu o Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba (GT Revisão Cobrança), por meio da Portaria CTPI nº 36, de 14 de fevereiro de 2020, com atribuição de revisar os mecanismos e valores de cobrança do CBH Paranaíba e encaminhar o Relatório Final e proposta de Deliberação à CTPI.

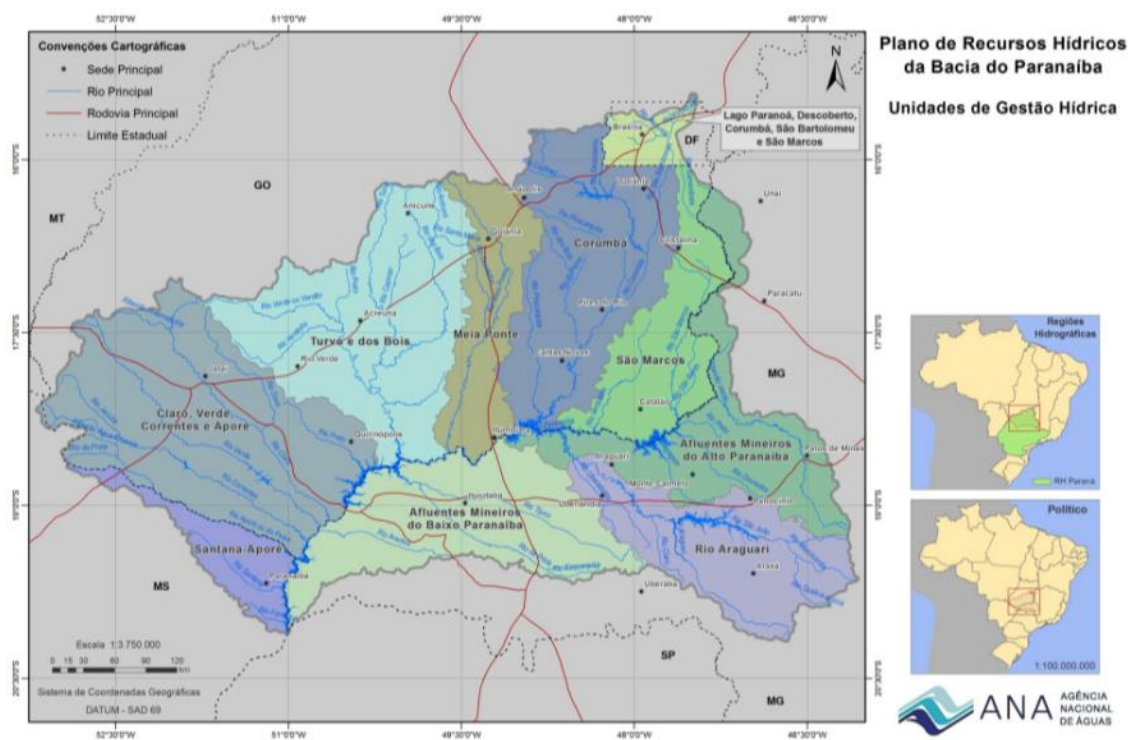
O GT Revisão Cobrança foi instalado em 25 de março de 2020, com prazo de 6 (seis) meses para desenvolvimento dos trabalhos, finalizando seus trabalhos em 02 de julho de 2020. Durante este período o grupo realizou 5 (cinco) reuniões. Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo GT.

2. Diagnóstico da Bacia

2.1 Aspectos Gerais sobre as Unidades de Gestão Hídrica da bacia do rio Paranaíba

A bacia hidrográfica do rio Paranaíba é a segunda maior unidade da Região Hidrográfica do Paraná, ocupando 25,4% de sua área, e está localizada entre os paralelos 15° e 20° sul e os meridianos 45° e 53° oeste, com uma área de drenagem de 222,6 mil km². Posicionada na região central do Brasil, ocupa cerca de 2,6% do território nacional e inclui os estados de Goiás (63,3%), Mato Grosso do Sul (3,4%) e Minas Gerais (31,7%), além do Distrito Federal (1,6%). A bacia possui 197 municípios, além do Distrito Federal. Destes, 28 sedes municipais se encontram fora dos limites da bacia (figura 1).

Figura 1 - Unidades de Gestão Hídrica (UGHs) da bacia do rio Paranaíba



Fonte: PRH Paranaíba/2013

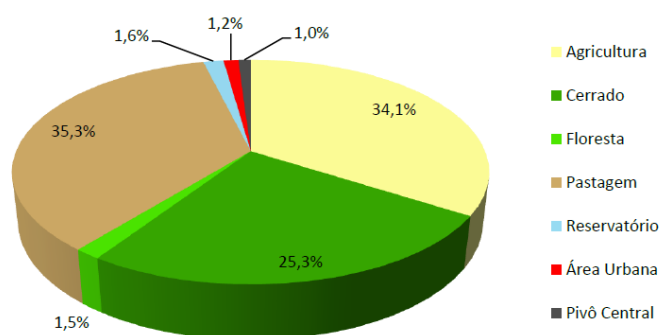
2.2 Uso e Ocupação do Solo

Conforme Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba/2013), as atividades agropecuárias predominam cerca de 70% da área da bacia (Figura 2). A pecuária é predominante no setor oeste, enquanto a agricultura domina a porção centro-sudeste e diversas áreas de cabeceira de drenagem da bacia, inclusive com concentração de pivôs centrais de irrigação em alguns trechos, como nas bacias do alto rio São Marcos e do rio Araguari. Os recursos minerais concentram-se em algumas porções do território como em Acreúna, Anicuns e Catalão, em Goiás, e em Uberaba, Patrocínio e Araxá, na região do Triângulo Mineiro.

Remanescentes de cerrado e floresta são encontrados na forma de fragmentos por toda a bacia, com maior concentração no interior de unidades de conservação de proteção integral – como o Parque Nacional das Emas – e em terrenos cristalinos de maior altitude e forte declividade – como nas UGHs Corumbá e São Marcos, na porção leste da bacia.

Dentre as principais áreas urbanas da bacia, que ocupam 1,2% do território, destacam-se a Região Metropolitana de Goiânia e o Distrito Federal e seu entorno, além dos municípios de Uberlândia, Rio Verde, Araxá e Anápolis. As áreas de reservatório, por sua vez, são mais significativas ao longo da calha principal do rio Paranaíba, na UGH Rio Araguari e na porção norte da UGH Corumbá.

Figura 2 – Uso e Ocupação do Solo (% da área total da bacia)



Fonte: PRH Paranaíba/2013

2.3 Atividades Econômicas

A bacia do rio Paranaíba está localizada em uma região estratégica no contexto nacional, possuindo relativa diversificação de suas atividades econômicas e grande potencial de expansão. Associadas a alguns dos maiores PIBs do Brasil, as atividades agrícolas, pecuária, de mineração e industrial são as de maior destaque na bacia, além do setor de serviços nos principais centros urbanos.

No ramo industrial, as maiores concentrações de estabelecimentos (indústrias extrativas e de transformação) estão localizadas junto aos grandes centros urbanos, tanto pela oferta de infraestrutura física e logística quanto pela proximidade ou facilidade de interconexão a mercados consumidores.

A produção mineral de larga escala na bacia está concentrada nas regiões nordeste, leste e sudeste, onde estão instalados os maiores empreendimentos do ramo. O Estado de Minas Gerais detém os municípios de maior produção, Araxá/MG e Tapira/MG, que juntos somam cerca de 54% da comercialização mineral.

O uso agrícola na bacia está relacionado principalmente aos cultivos de soja, café, milho e feijão, além da cana-de-açúcar, cultura para produção de álcool e açúcar que se expandiu fortemente na bacia.

A pecuária é também atividade econômica expressiva na bacia, com diversos municípios possuindo os maiores rebanhos tanto de bovinos como de aves e suínos.

Fonte: PRH Paranaíba/2013

3. Desenvolvimento dos Trabalhos

O GT Revisão Cobrança foi instalado em 25 de março de 2020, com prazo de 6 (seis) meses para desenvolvimento dos trabalhos, finalizando seus trabalhos em 02 de julho de 2020. Durante este período o grupo realizou 5 (cinco) reuniões, conforme segue.

1ª Reunião - 25/03/2020 - Foi realizada eleição para definição da Coordenadoria e Relatoria, e os senhores Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg) e João Ricardo Raiser (Semad/GO) foram eleitos, respectivamente. Em subsídio aos trabalhos do GT Revisão Cobrança, a Abha Gestão de Águas elaborou a Nota Técnica ABHA Nº 006/2020, de 11 de março de 2020 (anexa). Ainda, nesta reunião a Abha Gestão de Águas apresentou os mecanismos e valores de cobrança da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, conforme Deliberação nº 61/2016. Apresentou mecanismos e valores de cobrança praticados atualmente em outras bacias, para referência na atualização da cobrança pelo uso da água no Paranaíba, sendo: estado do Ceará pelo Decreto nº 33.024/2019; Distrito Federal pela Deliberação Conjunta nº 02/2019; CBH Paranaíba do Sul pela Deliberação Ceivap nº 259/2018; Região Hidrográfica Rio Dois Rios pela Resolução nº 57/2018. Foi possível observar que todos os mecanismos apresentados são mais simples que os praticados pelo CBH Paranaíba. Foram apresentadas simulações utilizando a vazão do Paranaíba, com valores e mecanismos praticados atualmente nas bacias do Ceará, Paranaíba e Distrito Federal, divididas pelos setores usuários de recursos hídricos. Nestas simulações, observou-se que o valor do PPU para o setor de irrigação e uso agropecuário praticado pelo Paranaíba é superior aos demais estados, porém, por conta do coeficiente de captação de 0,01, o valor é reduzido em 90%.

2ª Reunião - 08/04/2020 - A Abha apresentou a aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para o exercício de 2018 e 2019. Apresentou ainda, uma tabela com a simulação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, dividido pelos principais setores de arrecadação, utilizando a vazão de captação dos usuários do Paranaíba, mecanismo aplicado no CBH Paranaíba-DF e valores dos comitês: CBH Paranaíba-DF, CBH Paranaíba, CBH Rio dois Rios e CBH Paranaíba do Sul.

3ª Reunião - 23/04/2020 - A Agência Nacional de Águas (ANA), a pedido da Abha, apresentou simulações de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, com base na cobrança do CBH Doce e São Francisco. O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) apresentou sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos CBHs Afluentes Mineiros do Alto e Baixo Paranaíba (PN1 e PN3). A pedido do Grupo de Trabalho, a Abha Gestão de Águas apresentou estudo baseado nas diretrizes e ações contidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba), onde relatou que a arrecadação necessária para

viabilizar o atendimento às demandas é de aproximadamente R\$ 41 milhões/ano. De acordo com esse dado relatado no estudo, a Abha elaborou proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, em atendimento à viabilidade financeira da gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba e às necessidades do PRH, sendo:

Metodologia:

Valor total= (valor captação + valor lançamento) x K gestão – 1000.

PPU único:

Captação: 0,0400 (R\$/m³);

Lançamento: 0,2500 (R\$/kg);

Arrecadação total: R\$ 33.513.000 e somando ao valor do CBH PN2 de R\$ 5.577.000, chegaria a aproximadamente R\$ 39.090.000.

O Grupo solicitou uma nova simulação, com PPU's diferenciados por setor, com uma arrecadação de aproximadamente 31 milhões, sendo:

PPU diferenciado:

Captação: 0,0636 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos);

Captação: 0,0064 (R\$/m³) (irrigação, criação animal e aquicultura);

Lançamento: 0,1164 (R\$/kg);

Arrecadação total: R\$ 31.617.000 e somando ao valor do CBH PN2 de R\$ 5.577.000, chegaria a aproximadamente R\$ 37.194.000.

Foi consenso entre o GT trabalhar com PPU's diferenciados, sendo solicitado que os representantes dos setores usuários alinhassem com seus pares a proposta apresentada, e caso a proposta não fosse adequada para o setor, que apresentassem uma contraproposta.

4ª Reunião - 28/05/2020 - Os setores usuários de recursos hídricos apresentaram contraproposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (anexas), sendo:

Proposta Saneamento:

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³);

PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg);

Metodologia: Valor total = volume anual medido x PPUcap

Lançamento: volume anual lançado x CODBO (kg/m³) x PPU lançamento.

Proposta Irrigação:

PPU captação: 0,0020 (R\$/m³);

Metodologia: Valor=Σ(Base de Cálculo) x Kgestão – Kbp.

Base de cálculo = (Vcap + Vlanç).

(Kgestão poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero. Kbp é o fator de boas práticas, porém, até que se tenha uma metodologia definida, com as diretrizes de aplicação, o fator não será usado.)

Proposta Indústria:

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³);

PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg);

PPU único para todos os setores;

Metodologia: Valor=Σ(Base de Cálculo) x Kgestão.

Base de cálculo: Vcap = Qcap x PPUcap

Vlanç= CODBO x PPUlanç.

(O Kgestão poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero. Ainda, o setor sugeriu que ao invés de isentar os usuários com valores inferiores a R\$ 1.000,00, passasse a cobrar dos usuários um valor anual mínimo de R\$ 1.000,00, parcelados em 04 pagamentos conforme resolução ANA 124/2019.)

Visto que as propostas apresentadas pelos setores não atenderiam às demandas do PRH Paranaíba e nem à solicitação do CNRH, de garantir a viabilidade financeira da Bacia, a equipe técnica da Abha apresentou proposta de reajuste de PPU de 0,045 (R\$/m³) para os setores da indústria, abastecimento e outros usos, e PPU de 0,006 (R\$/m³) para irrigação e uso agropecuário, atingindo uma arrecadação de aproximadamente R\$ 25 milhões/ano, que somados à arrecadação do CBH Araguaari no valor de R\$ 5.577.000 atenderia no mínimo à solicitação do CNRH.

Foi solicitado para a próxima reunião que a Abha apresentasse simulações de cobrança, considerando os PPUs de 0,0345 (R\$/m³) para saneamento, indústria, mineração e outros usos e PPUs de 0,00345 (R\$/m³) e 0,0060 (R\$/m³) para irrigação e uso agropecuário, considerando vazão outorgada e vazão medida. Ainda, que o setor de irrigação negocie com seus pares nova proposta de mecanismos e valores de cobrança, tendo em vista que na proposta apresentada não houve reajustes dos preços, e que leve em consideração a possibilidade de preços diferenciados para os trechos críticos na bacia, conforme dados que serão disponibilizados pela ANA.

5ª Reunião - 02/07/2020 - O setor de irrigação apresentou nova proposta de valor de cobrança pelo uso de recursos hídricos, com base nas propostas dos demais setores, já aplicando o coeficiente redutor para o setor agropecuário (anexa), sendo:

Proposta Irrigação:

PPU captação: 0,00345 (R\$/m³) com acréscimo de 30% em trechos críticos

Metodologia: Valor=Σ(Base de Cálculo) x Kgestão – Kbp

Base de cálculo = (Vcap + Vlanç).

(O Kgestão poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero. O Kbp é o fator de boas práticas, porém, até que tenha uma metodologia definida, com as diretrizes de aplicação, o fator não será usado.)

A Abha Gestão de Águas apresentou as propostas encaminhadas pelo GT na sua última reunião, sendo:

Proposta 1:

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos);

PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário);

PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg);

Metodologia: Valor=(Valor cap + Valor lanç) x Kgestão

Arrecadação total: 20.350.767,75

Proposta 2

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos);

PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário);

PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg);

Metodologia: Valor=(Valor out + Valor lanç) x Kgestão

Arrecadação total: 25.534.222,93

Proposta 3

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos);

PPU captação: 0,00345 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário);

PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg);

Metodologia: Valor = (Valor cap + Valor lanç) x Kgestão,

Arrecadação total: R\$ 18.822.585,87

Metodologia: Valor = (Valor out + Valor lanç) x Kgestão

Arrecadação total: R\$ 23.851.773,70

Diante das discussões e das simulações apresentadas, foram apreciadas duas propostas de PPU, sendo:

Proposta 1 - da Federação e Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg)

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) para saneamento, indústria, mineração e outros usos, conforme apresentado pelos próprios setores;

PPU captação: 0,00345 (R\$/m³) + acréscimo de 30% para trechos críticos, para irrigação e uso agropecuário.

Proposta 2 - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)

PPU captação: 0,0345 (R\$/m³), para saneamento, indústria, mineração e outros usos, conforme apresentado pelos próprios setores;

PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) para irrigação e uso agropecuário, conforme valor aprovado recentemente pelo CBH Paranaíba-DF.

Por maioria simples dos votos a Proposta 2 foi aprovada pelo grupo.

Metodologia aprovada:

Valor total = $\Sigma(\text{Base de Cálculo}) \times K_{\text{gestão}} - 500$

base de cálculo: (Valor_{out} + Valor_{lanç}), exceto para o setor de saneamento que será considerado valor medido.

Proposta 2 - Arrecadação total: R\$ 21.408.482,73

Os relatórios das reuniões do GT seguem anexos.

4. Conclusão e Recomendação

Considerando as discussões ocorridas no grupo de trabalho, entendeu-se a necessidade de atender ao solicitado na Resolução nº 185/2016, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que aprovou os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, com a condição de que no prazo de três anos, o Comitê deveria rever seus mecanismos e valores de cobrança. Em síntese, o GT apontou a necessidade de simplificação dos mecanismos de cobrança, visando ao seu melhor entendimento pelo usuário pagador e que a viabilidade da entidade delegatária, nos termos do Plano de Viabilidade, aprovado pela Deliberação CBH Paranaíba nº 107/2019, demanda que a cobrança seja estendida a todos os domínios de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paranaíba, sob pena de sobrecarregar ainda mais aqueles usuários que já são cobrados.

Com isto, recomenda-se à Câmara Técnica de Planejamento Institucional do CBH Paranaíba:

- Que adote os seguintes valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos a partir de 2021:

Tipo de Uso	Sector Usuário	PPU	Unidade
Captação	Abastecimento público	0,0345	R\$/m ³
	Consumo humano	0,0345	R\$/m ³
	Indústria	0,0345	R\$/m ³
	Mineração	0,0345	R\$/m ³
	Irrigação	0,0060	R\$/m ³
	Criação animal	0,0060	R\$/m ³
	Aquicultura tanque escavado	0,0060	R\$/m ³
	Outros	0,0345	R\$/m ³
Lançamento	Todos	0,1837	R\$/kg

- Que adote a seguinte metodologia de cobrança:

$$\text{Valor}_{\text{total}} = \Sigma(\text{base de cálculo}) \times K_{\text{gestão}} - 500$$

Base de cálculo = (Valor_{cap} + Valor_{lanç}) para o setor de abastecimento

Base de cálculo = (Valor_{out} + Valor_{lanç}) para os demais setores

Na qual:

Valor_{total} = Valor anual total de cobrança, em R\$/ano;

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor medido, em R\$/ano;

Valor_{out} = Valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

K_{gestão} = coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à área de atuação do CBH Paranaíba dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

- **500** = coeficiente que reduz o valor de R\$ 500,00, no pagamento pelo uso de recursos hídricos para todos os usuários da bacia.

O **K_{gestão}** será igual a 0 (zero), se:

I - na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, para o ano subsequente, não estiverem incluídas as despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos a que se referem os incisos I, III e V do art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997, dentre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000;

II - houver descumprimento, pelo órgão gestor de recursos hídricos, do Contrato de Gestão celebrado entre o órgão gestor de recursos hídricos, a entidade delegatária de funções de Agência de Água e o CBH Paranaíba.

O **K_{gestão}** será definido igual a 1 (um) quando não ocorrer nenhuma das hipóteses acima.

O coeficiente redutor (- 500) significa uma redução no valor de R\$ 500,00 no pagamento pelo uso de recursos hídricos para todos os usuários da bacia, considerando que:

I - Uma grande massa de usuários outorgado apresenta seus valores cobrados muito abaixo dos custos operacionais para a efetivação da cobrança;

II – Esse coeficiente beneficiaria os usuários que fazem parte de uma agricultura familiar;

III - Desta forma eliminaríamos os pequenos usuários e diminuiríamos os custos operacionais, sem privilégios para nenhum usuário, visto que todos terão o desconto de R\$ 500,00.

A cobrança pela captação de água será feita de acordo com as seguintes equações:

$$\mathbf{Valor_{cap} = Q_{cap} \times PPU_{cap}}$$

$$\mathbf{Valor_{out} = Q_{out} \times PPU_{cap}}$$

Sendo os coeficientes:

Valor_{cap} = valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor medido, em R\$/ano;

Q_{cap} = volume anual de água captado, segundo volumes medidos, caso haja sistema de medição, no caso do setor de abastecimento, em m³/ano;

Valor_{out} = valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

Q_{out} = volume anual de água outorgado, para os demais setores, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Unitário para captação, em R\$/m³.

A cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{lanç}} = \text{CO}_{\text{DBO}} \times \text{PPU}_{\text{lanç}}$$

Na qual:

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CO_{DBO} = carga anual de DBO_{5,20}, em kg/ano;

PPU_{lanç} = Preço Unitário pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/kg;

Parágrafo único. O valor da **CO_{DBO}** será calculado conforme segue:

$$\text{CO}_{\text{DBO}} = \text{C}_{\text{DBO}} \times \text{Q}_{\text{lanç}}$$

Na qual:

C_{DBO} = concentração média de DBO_{5,20} anual lançada, em kg/m³;

Q_{lanç} = Volume anual lançado, em m³/ano.

- Que analise a solicitação do setor de saneamento, para que seja considerado o volume medido, em razão da especificidade do setor, visto que os projetos de sistema de abastecimento de água são elaborados com horizonte de 30 anos, sendo necessário garantir segurança hídrica e operacional. Sendo assim, os volumes captados na fase inicial são menores e tendem a crescer gradativamente de acordo com a demanda, até igualar ao volume outorgado. Ainda, caso a CTPI entenda necessário, cobrar no mínimo 75% do volume outorgado, conforme atualmente praticado no CBH Paranaíba, e que se avalie as exceções para outorgas prévias ou preventivas, em que não há utilização de água;
- Que oportunamente, para o setor de irrigação, seja definida uma metodologia para inserir o fator de boas práticas (Kbp);
- Que seja recomendado aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de Goiás e Mato Grosso do Sul avaliarem a aprovação e aplicação destes mecanismos e valores de cobrança aos usos de recursos hídricos de domínio do estado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, até manifestação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes do Rio Paranaíba, sob pena de não se alcançar as metas do Plano de Viabilidade aprovado pela Deliberação CBH Paranaíba nº 107/201 e encaminhado ao CNRH, assim como de sobrecarregar ainda mais aqueles usuários que já são cobrados;
- Que seja regulamentada política pública para outorga de direito do uso da água, levando em consideração a outorga sazonal e coletiva;
- Que oportunamente, seja concedido espaço em reunião para que a ANA apresente os trechos críticos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;
- Que analise a minuta de Deliberação que dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências.

5. Proposta de Deliberação

MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº XX/ 2020

Dispõe sobre a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Resolução CNRH nº 185, de 07 de dezembro de 2016, que aprovou os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e o compromisso de revisão destes no prazo de três anos, a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União;

Considerando a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018, que delegou a competência à Abha Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e estabeleceu em seu art. 2º que o CBH Paranaíba deve apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, até 10 de março de 2020, e que, caso a proposta não assegure a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, a delegação será revogada;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 107/2019, que aprovou o Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba;

Considerando meta do Programa do Trabalho do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 celebrado entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas (Abha Gestão de Águas) com anuência do CBH Paranaíba;

Considerando Portaria CTPI nº 36/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a decisão do Plenário do CBH Paranaíba, durante a XXª Reunião Extraordinária, realizada em XXXXXX – XX, no dia XX de XXXXXXXX de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do CBH Paranaíba, nos termos do anexo I e II desta Deliberação, para ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para apreciação;

II – Aos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes do Rio Paranaíba, para conhecimento;

III – Aos Conselhos Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos, dos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais e do Distrito Federal, para conhecimento;

IV – Aos Órgãos Gestores de recursos hídricos das unidades da federação com área na bacia hidrográfica do rio Paranaíba, para conhecimento.

V – À ANA, para providências pertinentes.

Art. 3º Recomenda-se aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de Goiás e Mato Grosso do Sul que avaliem a aprovação e aplicação destes mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, até manifestação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes do Rio Paranaíba;

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação nº 61, de 10 de março de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXX – XX, XX de XXXXXXXX de 2020.

BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba

FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba

ANEXO I

MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

Art. 1º A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na área de atuação do CBH Paranaíba será alterada considerando os seguintes parâmetros:

- a) volume anual de água captado, que será denotado por “ Q_{cap} ” - no caso do setor de abastecimento;
- b) volume anual de água outorgado, que será denotado por “ Q_{out} ”; - para os demais setores;
- c) volume anual de efluente lançado, que será denotado por “ $Q_{lanç}$ ”;
- d) carga orgânica lançada, denotada por “ CO_{DBO} ”.

Parágrafo único. Os volumes captados, lançados e a carga orgânica lançada, referidos no *caput* deste artigo serão aqueles que constarem das outorgas de direito de uso de recursos hídricos e as medições mensais efetuadas pelos próprios usuários realizadas no exercício anterior, ou, na inexistência da outorga, das informações declaradas no cadastro mantido pelo órgão gestor de recursos hídricos.

Art. 2º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{total} = \Sigma(\text{base de cálculo}) \times K_{gest\tilde{a}o} - 500$$

Base de cálculo = $(\text{Valor}_{cap} + \text{Valor}_{lanç})$ para o setor de abastecimento

Base de cálculo = $(\text{Valor}_{out} + \text{Valor}_{lanç})$ para os demais setores

Na qual:

Valor_{total} = Valor anual total de cobrança, em R\$/ano;

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor medido, em R\$/ano;

Valor_{out} = Valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

Valor_{lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

K_{gestão} = coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à área de atuação do CBH Paranaíba dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

- 500 = coeficiente que reduz o valor de R\$ 500,00, no pagamento pelo uso de recursos hídricos para todos os usuários da bacia.

§1º O $K_{gest\tilde{a}o}$ será igual a 0 (zero), se:

I - Na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, para o ano subsequente, não estiverem incluídas as despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos a que se

referem os incisos I, III e V do art. 12 da Lei Federal nº 9.433, de 1997, dentre aquelas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000;

II - Houver descumprimento, pelo órgão gestor de recursos hídricos, do Contrato de Gestão celebrado entre o órgão gestor de recursos hídricos, a entidade delegatária de funções de Agência de Água e o CBH Paranaíba.

§2º O $K_{gestão}$ será definido igual a 1 (um) quando não ocorrer nenhuma das hipóteses do §1º.

§3º O coeficiente redutor (- 500) significa uma redução no valor de R\$ 500,00 no pagamento pelo uso de recursos hídricos para todos os usuários da bacia, considerando que:

I - Uma grande massa de usuários outorgado apresenta seus valores cobrados muito abaixo dos custos operacionais para a efetivação da cobrança;

II – Esse coeficiente beneficiaria os usuários que fazem parte de uma agricultura familiar;

III - Desta forma eliminaríamos os pequenos usuários e diminuiríamos os custos operacionais, sem privilégios para nenhum usuário, visto que todos terão o desconto de R\$ 500,00.

Art. 3º A cobrança pela captação de água será feita de acordo com as seguintes equações:

$$\text{Valor}_{cap} = Q_{cap} \times PPU_{cap}$$

$$\text{Valor}_{out} = Q_{out} \times PPU_{cap}$$

Sendo os coeficientes:

Valor_{cap} = valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor medido, em R\$/ano;

Q_{cap} = volume anual de água captado, segundo volumes medidos, caso haja sistema de medição, no caso do setor de abastecimento, em m³/ano;

Valor_{out} = valor anual de cobrança pela captação de água, com base no valor outorgado, em R\$/ano;

Q_{out} = volume anual de água outorgado, para os demais setores, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Unitário para captação, em R\$/m³.

Art. 4º A cobrança pelo lançamento de carga orgânica será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{lanç} = CO_{DBO} \times PPU_{lanç}$$

Na qual:

$\text{Valor}_{lanç}$ = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CO_{DBO} = carga anual de DBO_{5,20}, em kg/ano;

$PPU_{lanç}$ = Preço Unitário pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/kg;

Parágrafo único. O valor da CO_{DBO} será calculado conforme segue:

$$CO_{DBO} = C_{DBO} \times Q_{lanç}$$

Na qual:

C_{DBO} = concentração média de DBO_{5,20} anual lançada, em kg/m³;

Q_{lanç} = Volume anual lançado, em m³/ano.

Art. 5º Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, serão aplicados de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da bacia.

Art. 6º Do valor arrecadado previsto no artigo 5, descontado o percentual destinado às despesas de implementação e custeio dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme o artigo 22 da Lei nº 9433/97, serão aplicados 60%, de forma prioritária, na unidade da federação onde for arrecadado.

§1º O valor referente ao percentual para investimento que trata o caput não será cumulativo.

§2º Considera-se a utilização efetiva do recurso a partir da publicação do edital correspondente.

§3º Os valores não utilizados, caso não sejam aplicados até o final do exercício fiscal seguinte à sua arrecadação, na forma estabelecida no caput serão disponibilizados para aplicação na totalidade da bacia.

§4º Os valores de que trata este artigo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos da cobrança.

ANEXO II
VALORES DOS PREÇOS UNITÁRIOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS
HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARANAÍBA

Art. 1º Os Preços Públicos Unitários (PPUs) de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba são:

Tipo de Uso	Setor Usuário	PPU	Unidade
Captação	Abastecimento público	0,0345	R\$/m ³
	Consumo humano	0,0345	R\$/m ³
	Indústria	0,0345	R\$/m ³
	Mineração	0,0345	R\$/m ³
	Irrigação	0,0060	R\$/m ³
	Criação animal	0,0060	R\$/m ³
	Aquicultura tanque escavado	0,0060	R\$/m ³
	Outros	0,0345	R\$/m ³
Lançamento	Todos	0,1837	R\$/kg

Art. 2º Os Preços Públicos Unitários (PPUs) definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de índice que vier a sucedê-lo.

Nota Técnica ABHA Nº 006/2020

Araguari - MG, 11 de março de 2020.

Assunto: Subsídio Técnico ao Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba para Revisão da Deliberação Nº 61/2016.

1. Introdução

A Cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma remuneração pelo uso de um bem público, cujo preço é fixado a partir da participação dos usuários da água, da sociedade civil e do Poder Público no âmbito dos órgãos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), a quem a Legislação Brasileira estabelece a competência de definir os valores de Cobrança a serem adotados na sua área de atuação.

A Cobrança não é um imposto, e, em combinação com os chamados instrumentos de comando e controle, contribui para a gestão das águas. Deve-se, com isso, determinar preços que sejam altos o suficiente para serem efetivos no incentivo ao uso racional da água e ao controle da poluição hídrica, ao mesmo tempo em que se leve em consideração a capacidade de pagamento dos usuários. Neste sentido, são desejáveis esquemas de preços que diferenciem a cobrança entre os setores usuários e até mesmo entre segmentos de cada setor, na medida em que promovam não só a eficiência no uso da água, mas também a equidade, no quadro de um maior potencial de arrecadação.

A cobrança poderia incentivar a redução dos usos e o abatimento de cargas poluidoras para além do que for necessário estabelecer mediante a outorga e demais regulamentações, diminuindo os riscos associados a episódios de escassez hídrica.

Os valores arrecadados por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos devem ser aplicados, prioritariamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados, devendo ser utilizados para a implementação dos instrumentos

de gestão, inclusive o financiamento de estudos, programas, projetos e obras de acordo com os respectivos Planos de Recursos Hídricos. Cabe destacar a importância da cobrança como instrumento necessário à viabilidade financeira do sistema de gestão de recursos hídricos, incluindo o financiamento da elaboração do Plano de Bacia e da sua consequente implementação. Somado a isso, os recursos arrecadados são utilizados para custeio administrativo ou no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, incluindo as despesas de custeio da Entidade Delegatária, sendo esse valor limitado à 7,5% do total arrecadado.

2. Breve Histórico

Os mecanismos e valores de Cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia do rio Paranaíba foram definidos pela Deliberação Nº 61 de 10 de março de 2016. Estes critérios foram aprovados pela Resolução Nº 185 de 07 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos-CNRH, o qual estabeleceu que tais critérios deveriam ser revistos no prazo máximo de três anos contados da data da publicação da Resolução, de forma a atender ao requisito de viabilidade financeira previsto na Lei 9.433 de 8 de janeiro de 1997.

A Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia do rio Paranaíba teve início a partir de 10 de março de 2017. Esta Deliberação dispõe sobre “os mecanismos e valores de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de domínio da União, propõe as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências”.

A DN 61/2016 estabeleceu as seguintes equações:

I) A cobrança pelo **uso** de recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{\text{total}} = (\text{Valor}_{\text{cap}} + \text{Valor}_{\text{lanç}}) \times K_{\text{gestão}}$$

Na qual:

Valor_{total} = Valor anual total de cobrança, em R\$/ano;

Valor_{cap} = Valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano; **Valor_{lanç}** = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

$K_{gest\tilde{a}o}$ = coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à área de atuação do CBH Paranaíba dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

II) A cobrança pela **captação** de água será feita de acordo com a equação:

$$\text{Valor}_{cap} = [(K_{out} \times Q_{cap\ out} + K_{med} \times Q_{capmed}) + K_{medextra} \times (0,7 \times Q_{cap\ out} - Q_{capmed})] \times PPU_{cap} \times K_{cap} - \text{Valor}_{md}$$

Na qual:

Valor_{cap} = valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano;

$Q_{cap\ out}$ = volume anual de água captado, em m³/ano, segundo valores da outorga;

Q_{capmed} = volume anual de água captado, em m³/ano, segundo dados de medição;

K_{out} = peso atribuído ao volume anual de captação outorgado;

K_{med} = peso atribuído ao volume anual de captação medido;

$K_{medextra}$ = peso atribuído ao volume anual disponibilizado no corpo d'água;

PPU_{cap} = Preço Unitário para captação, em R\$/m³;

K_{cap} = coeficiente que considera objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pela captação de água;

Valor_{md} = valor correspondente ao mecanismo diferenciado de cobrança pelo uso de recursos hídricos

III) A cobrança pelo **lançamento de carga orgânica** será feita de acordo com a seguinte equação:

$$\text{Valor}_{lan\tilde{c}} = CO_{DBO} \times PPU_{lan\tilde{c}} \times K_{lan\tilde{c}}$$

Na qual:

$\text{Valor}_{lan\tilde{c}}$ = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CO_{DBO} = carga anual de DBO_{5,20}, em kg/ano;

$PPU_{lan\tilde{c}}$ = Preço Unitário pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/kg;

$K_{lan\tilde{c}}$ = coeficiente que leva em conta objetivos específicos a serem atingidos mediante a cobrança pelo lançamento de carga orgânica.

O anexo II da DN 61/2016 traz valores dos preços unitários propostos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba (**Tabela 1**). Valores estes que devem ser atualizados em função da correção monetária, estabelecida pela Resolução Nº 192, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Tabela 1 Preços Unitários de Cobrança

Tipo de uso	PPU	Unidade	Valor (R\$)			
			2017/2018	2019	2020	2021
Captação de água	PPU _{cap}	m ³	0,015	0,020	0,022	0,025
Lançamento de carga orgânica	PPU _{lanç}	Kg DBO ₅	0,07	0,11	0,12	0,13

3. Linhas Gerais dos Procedimentos para o Cálculo da Cobrança

Como critério geral para a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos nas bacias hidrográficas tem-se a Resolução Nº 48 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 21 de março de 2005, que deve ser observada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Comitês de Bacia Hidrográfica na elaboração dos respectivos atos normativos que disciplinem a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. Esta Resolução contém as condições para a Cobrança e os mecanismos para a definição dos valores de Cobrança.

Segundo a Resolução da Agência Nacional de Águas – ANA Nº 124/2019, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, o cálculo da cobrança será realizado conforme mecanismos e valores de cobrança definidos pelo CNRH e utilizando-se as informações registradas no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, no Sistema Federal de Regulação de Usos - REGLA e na Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos - DAURH.

Assim como na legislação federal, a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos também está prevista em todas as Políticas Estaduais de Recursos Hídricos, cada uma com as suas especificidades e adequações às diversidades locais. Em geral, as políticas estaduais e distrital preservam os mesmos objetivos da Cobrança estabelecidos pela Lei nº 9.433, de 1997.

Nos Estados da Federação que implementaram a cobrança via Decreto, os aspectos metodológicos diversificam sensivelmente, todavia, alguns casos não podem deixar de ser citados pela sua excelência e criteriosidade, vindo a servir de modelo para comitês que ainda estão em fase de revisão de suas deliberações normativas ou implementação de cobrança, como é o caso do CBH Paranaíba e dos CBHs Afluentes ao Paranaíba, respectivamente.

No Estado de Minas Gerais, o Decreto Nº 47.860, de 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no Estado, aponta que a metodologia de cálculo e os preços para a cobrança devem primar pela simplificação da metodologia para cálculo e

fixação dos preços, observando a transparência dos valores cobrados e o fácil entendimento pelo usuário pagador.

No Distrito Federal, que teve a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos aprovada pela Deliberação Conjunta Nº 02/2019, a metodologia de cálculo ainda não passou pela aprovação do CNRH, porém, seus mecanismos priorizam a utilização de fórmulas simples e diretas, separadas por tipo de uso: captação ou lançamento.

$$\mathbf{Valor_{total} = (Valor_{cap} + Valor_{lanç})}$$

O $K_{gestão}$ será definido igual a 1 (um) e os PPU's são diferentes para cada setor.

No Estado do Ceará, o estabelecimento da cobrança ocorre desde 1996, pelo uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em todas as bacias do Estado. Neste caso, a Cobrança é decretada pelo Governador após manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH/CE). Não há manifestação sugestiva dos CBHs quanto à cobrança. Recentemente a atualização da fórmula pelo Decreto Nº 33.024/2019 prevê o seguinte cálculo:

$$\mathbf{T(u) = T \times V_{ef}}$$

Na qual:

$T(u)$ = tarifa do usuário;

T = tarifa padrão sobre volume consumido;

V_{ef} = volume mensal consumido pelo usuário.

As tarifas pelo uso de água bruta de domínio do Estado do Ceará variam dependendo das categorias de usuários, tanto para captação superficial quanto subterrânea.

A experiência internacional aponta para a ideia de que a maior arrecadação é obtida mediante uma equação simples, que consiste em multiplicar a quantidade de água utilizada por um preço unitário. Os dados apontam que a utilização de mecanismos mais complexos não contribui significativamente para a arrecadação total.

Relacionado a este ponto está o cálculo da cobrança para os usos agropecuários, cujos valores são menores em relação aos demais setores por

meio da aplicação de redutores, fruto de um reconhecimento de que tais usuários, em geral, possuem menor capacidade de pagamento. Em geral, os valores unitários de cobrança dos irrigantes nas bacias interestaduais variam em função do método de irrigação, entretanto não variam em função de características econômicas, tal como o porte do empreendimento. Reconhece-se que não parece equitativo que um irrigante de menor porte pague o mesmo valor unitário que um grande irrigante, aplicando-se o mesmo a outros setores usuários.

Neste sentido, torna-se essencial a definição de valores que diferenciem a cobrança entre os setores e também entre segmentos de cada setor em função das distintas capacidades de pagamento, na medida em que promovam não só a eficiência no uso da água, mas também a equidade, no quadro de um maior potencial de arrecadação (ANA, 2019).

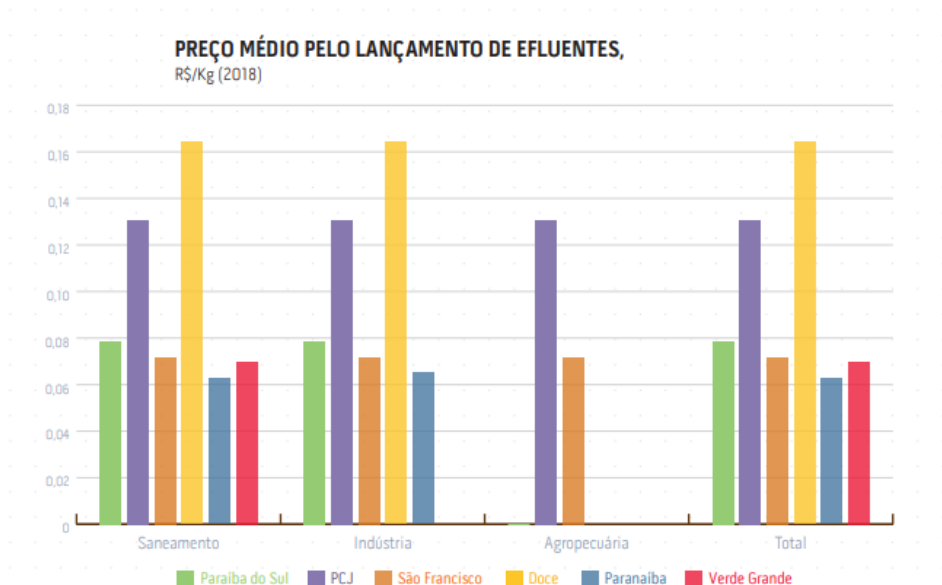
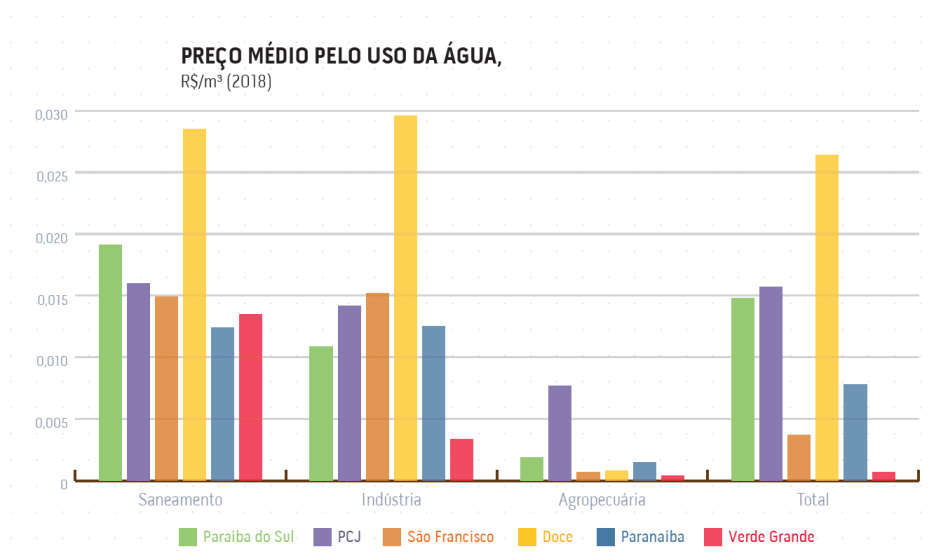
4. Preços Unitários de Cobrança

No que se refere aos valores de PPU, os estudos comparativos apontam para a necessidade de reajustes dos valores hoje estabelecidos no CBH Paranaíba, tanto em virtude da sustentabilidade do próprio comitê, que ainda não alcançou ampliação da base de arrecadação em toda a bacia, quanto em virtude dos valores defasados comparativamente aos praticados em outras bacias federais e estaduais.

No Estado do Ceará, cuja Cobrança remonta ao ano de 1996, que naquela época já a iniciou praticando o preço de R\$ 0,01/m³ para concessionárias de serviço público de abastecimento de água e de R\$ 0,60/m³ para usuários industriais, conforme disposto no Decreto CE Nº 24.264, de 12 de novembro de 1996. Atualmente, os valores encontram-se em torno de R\$ 0,062/m³ para serviços de saneamento urbano, R\$ 0,018/m³ para agropecuária e R\$ 0,82/m³ para o setor industrial, conforme Decreto CE Nº 33.024/2019. Dessa forma, os preços atuais praticados na gestão de recursos hídricos do Estado do Ceará são significativamente maiores que os preços praticados na União e nas demais Unidades da Federação.

No caso do Distrito Federal, os valores sugeridos são de R\$ 0,028/m³ para abastecimento humano, de 0,056/m³ para indústria e de R\$ 0,006/m³ para irrigação e criação de animais.

Em um estudo apresentado pela Agência Nacional de Águas (ANA, 2019), o valor médio resultante do real valor pago por cada m³ de água utilizada ou o valor pago por cada Kg de DBO lançado no corpo de água, demonstra que o CBH Paranaíba encontra-se bastante defasado em relação aos principais comitês federais que realizam Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.



Fonte: ANA, 2019

Os estudos de simulações apontam que, para a sustentabilidade do CBH Paranaíba será necessário um acréscimo de 52,3% na arrecadação das bacias com cobrança vigente - Araguari/MG e Paranaíba interestadual.

Os quadros em anexo a seguir exemplificam bem esses dois cenários, em relação ao reajuste do PPU na situação atual, e, com a ampliação da base de arrecadação para toda a bacia do rio Paranaíba.

Assim, observa-se que os valores praticados são definidos de modo a não causarem o mínimo impacto na rentabilidade dos usuários de recursos hídricos. Se, por um lado, facilita-se o estabelecimento do sistema de governança segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, por outro, os valores arrecadados são pequenos frente aos desafios estabelecidos nos Planos de Recursos Hídricos.

Mesmo assim, exige-se que a aplicação dos pequenos valores arrecadados apresente, no curto-prazo, resultados expressivos de melhorias quantitativas e qualitativas das águas da bacia. Se bem concebida e bem implementada, a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos trará benefícios no médio e longo prazos, contribuindo para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos no País.

Moema Guimarães Morgado
Gerente Técnica

Anexo I – Simulação de Diminuição de PPU após implementação da Cobrança em toda a bacia do Paranaíba

Valores em R\$

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	2.040.156,04		2.040.156,04	- 422.557,77	- 103.743,01
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.040.156,04		2.040.156,04	- 57.160,22	- 160.903,23
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 1.068.471,31
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.949.000,70
2022	1.094.467,68		418.276,81	-	1.512.744,49	2.304.620,95	-	2.304.620,95	- 791.876,46	- 2.740.877,15
2023	1.135.510,22		432.916,50	-	1.568.426,72	2.404.208,36	-	2.404.208,36	- 835.781,64	- 3.576.658,79
2024	1.175.253,07		448.068,58	-	1.623.321,65	2.488.355,65	-	2.488.355,65	- 865.033,99	- 4.441.692,79
2025	1.216.386,93		463.750,98	-	1.680.137,91	2.575.448,10	-	2.575.448,10	- 895.310,18	- 5.337.002,97
2026	1.258.960,47		479.982,26	-	1.738.942,74	2.665.588,78	-	2.665.588,78	- 926.646,04	- 6.263.649,01

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- 0 PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- 0 PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- 0 Distrito Federal
- 0 Meia Ponte
- 0 Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- 0 Santana-Aporé - MS

**Necessidade de
aumento de
arrecadação, via
alteração dos PPU**

52,3%

Junção do PN1, PN2 e PN3: sim = 1 / não = 0

0

Arrecadação Estimada 2022	observada:	20.169.926,57
	necessária:	30.728.279,34

Valores em R\$

Ano	Receitas de Repasses					Despesas de Custeio ⁽¹⁾			Diferença Anual	Saldo
	ANA - cobrança	ANA - recurso adicional	IGAM - cobrança	CBHs adicionais	Soma	Paranaíba + Araguari	CBHs adicionais	Soma		
fim de 2017										318.814,76
2018	514.439,89	700.000,00	403.158,38	-	1.617.598,26	2.040.156,04		2.040.156,04	- 422.557,77	- 103.743,01
2019	579.837,44	1.000.000,00	403.158,38	-	1.982.995,82	2.040.156,04		2.040.156,04	- 57.160,22	- 160.903,23
2020	808.720,64		403.158,38	-	1.211.879,02	2.119.447,09		2.119.447,09	- 907.568,07	- 1.068.471,31
2021	926.088,04		403.158,38	-	1.329.246,41	2.209.775,80		2.209.775,80	- 880.529,39	- 1.949.000,70
2022	1.094.467,68		418.276,81	2.052.159,51	3.564.904,01	2.304.620,95	677.485,75	2.982.106,70	582.797,31	- 1.366.203,39
2023	1.135.510,22		432.916,50	2.129.115,49	3.697.542,21	2.404.208,36	711.360,04	3.115.568,39	581.973,82	- 784.229,57
2024	1.175.253,07		448.068,58	2.207.278,22	3.830.599,88	2.488.355,65	736.257,64	3.224.613,29	605.986,59	- 178.242,98
2025	1.216.386,93		463.750,98	2.288.313,29	3.968.451,20	2.575.448,10	762.026,66	3.337.474,75	630.976,45	452.733,47
2026	1.258.960,47		479.982,26	2.373.221,79	4.112.164,53	2.665.588,78	788.697,59	3.454.286,37	657.878,16	1.110.611,63

Iniciou a cobrança em 2022: sim = 1 / não = 0

- 1 PN1 - Afl. MG Alto Paranaíba
- 1 PN3 - Afl. MG Baixo Paranaíba
- 1 Distrito Federal
- 1 Meia Ponte
- 1 Corumbá, Veríssimo e São Marcos
- 1 Santana-Aporé - MS

Necessidade de aumento de arrecadação, via alteração dos PPU's -16,3%

Junção do PN1, PN2 e PN3: sim = 1 / não = 0

- 1

Arrecadação Estimada 2022	observada:	47.532.053,41
	necessária:	39.761.422,67

Referências Consultadas

Agência Nacional de Águas (Brasil). Cobrança pelo uso dos recursos hídricos. Brasília: ANA. 80p. 2019.

Referências de mecanismos de cobrança, simples e de fácil entendimento pelos usuários pagadores:

- DF: <https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/deliberacao-conjunta-no-02-2019.pdf>
- PB: http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sag/CobrancaUso/Cobranca/Decreto%20PB_nr_33.613_12.pdf
- CE: https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/decreto-ce_nr_33-024_19-04.pdf

Referências de preços de cobrança:

- Paraíba do Sul (federal): https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/deliberacao-ceivap-no-259_18.pdf (considerando os valores de 2021)
- Dois Rios (fluminense): https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/resolucao-cbh-rio-dois-rios-no-57_18.pdf
- DF: <https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/deliberacao-conjunta-no-02-2019.pdf>
- CE: https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sas/arquivos-cobranca/decreto-ce_nr_33-024_19-04.pdf

Relatório da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança CBH Paranaíba

Data: 25.03.2020 - videoconferência

Membros Presentes: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Polyanna Custódio Duarte (Angá-MG), Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG), Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO), Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG), Renato Júnio Constâncio (Cemig-MG), Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO) e Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO).

Demais Participantes: Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio), Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba), Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas), Elaine Lopes Noronha Farinelli (CTPI), Fábio Bakker Isaías (CBH Paranaíba), Hygor Evangelista Siqueira (Abha Gestão de Águas), Marcos Aurélio Gomes Antunes (Semad/GO), Moema Morgado (Abha Gestão de Águas), Nádia Mariany Guimarães (Abha Gestão de Águas), Sândra Lúcia Vieira (Abha Gestão de Águas) e Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas).

Assuntos Tratados:

- 1. Abertura da 1ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança.** Às 9h05 a senhora **Elaine Lopes Noronha Farinelli (Coordenadora da CTPI)** fez a abertura da reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos. Convidou o Presidente do CBH Paranaíba, senhor Breno Esteves Lasmar, para fazer uma breve explanação sobre a última reunião da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTOC/CNRH), realizada nos dias 10 e 11 de março, que teve como Pauta a análise do Plano de Viabilidade Financeira das Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. O senhor **Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba)** esclareceu que o Plano de Viabilidade foi apresentado durante a última reunião da CTOC, e houve entendimento por parte da Câmara que o Comitê não cumpriu o solicitado pelo Conselho em 2016, de revisar seus mecanismos e valores de cobrança até março de 2020, a fim de garantir a viabilidade financeira do CBH Paranaíba. Disse que a CTOC encaminhará ao plenário do CNRH um parecer de que o Comitê apresentou um Plano, que dispõe de proposta de viabilidade financeira a partir de 2021, porém, que não há garantias de viabilidade imediata.
- 2. Definição da Coordenadoria e Relatoria.** O senhor Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg/MG) foi eleito para o cargo de coordenador, e o senhor João Ricardo Raiser (Semad/GO), eleito para o cargo de relator do GT.
- 3. Definição do Cronograma de Trabalho.** O Grupo de Trabalho definiu que a próxima reunião será realizada no dia 08 de abril, das 09 às 12h, por videoconferência.
- 4. Desenvolvimento dos trabalhos.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a área técnica da Abha Gestão de Águas para apresentar o estudo referente a cobrança do CBH Paranaíba. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** iniciou apresentando os mecanismos de cobrança praticados pelo CBH Paranaíba, conforme Deliberação nº 61/2016, sendo: Valor total = (valorcap + valorlanç) x Kgestão / Kgestão = 1 ou 0 variando em função do

descumprimento do contrato de gestão. $Valor\ cap = [(K_{out} \times Q_{cap\ out} + K_{med} \times Q_{cap\ med}) + K_{med\ extra} \times (0,7 \times Q_{cap\ out} - Q_{cap\ med})] \times PPU \times K_{cap} - Valormd$. Os coeficientes são pesos atribuídos aos volumes. Os coeficientes da fórmula K_{out} , K_{med} e $K_{med\ extra}$ são definidos em função de: $Q_{cap\ med} / Q_{cap\ out}$. $K_{cap} = K_{cap\ classe} \times K_t$ onde: $K_{cap\ classe} = 1 - \text{valor definido até a realização do enquadramento dos corpos hídricos}$. K_t variando conforme usuário e as boas práticas de uso e conservação da água, sendo: $K_{ta} = 0,1 / K_{ta} = 0,07$ captação feita em reservatório privado / $K_{ts} = \text{variável de acordo com o índice de perdas na distribuição} / K_{ti}$ onde: $K_{ti} = K_{int} \times K_{ext}$ variáveis em função do índice reutilização e reúso da água. Apresentou as equações de cobrança utilizadas pelo estado do Ceará, aprovada por meio do Decreto nº 33.024/2020, estado da Paraíba, aprovada pelo Decreto nº 33.613/2012, e pelo Distrito Federal, aprovada pela Deliberação Conjunta nº 02/2019. Observou que ambas equações são mais simples que as praticadas pelo CBH Paranaíba. Apresentou os valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) praticados pelo CBH Paranaíba do Sul, pelo estado do Ceará, pelo Distrito Federal e pela região Hidrográfica do Rio dois Rio, nos diversos setores de usuários pelo uso da água. Exibiu uma planilha dividida pelos setores de agricultura, indústria e abastecimento público, simulando: valores e mecanismos praticados pelo CBH Paranaíba; valores praticados pelo DF na fórmula do Paranaíba com coeficiente de captação (K_{cap}) utilizado pelo CBH Paranaíba; sem coeficiente de captação (K_{cap}) e valor do DF; valor e fórmula utilizada pelo DF; valor e fórmula utilizada no estado do Ceará. Apresentou a previsão de arrecadação atual para os estados do Ceará e Paraíba, Distrito Federal e Paranaíba, dividido pelos setores de agricultura, indústria e abastecimento público. Observou que o valor do PPU para agricultura praticado pelo Paranaíba é superior aos demais estados, porém, por conta do coeficiente de captação de 0,1, o valor é reduzido significativamente. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** completou que conforme Nota Técnica nº 006/2020, elaborada pela Abha, com subsídios técnicos para a revisão dos mecanismos e valores de cobrança do CBH Paranaíba, a medida que for sendo ampliada a base de arrecadação nos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes ao Rio Paranaíba, diminuiu a necessidade de aumento do PPU do Paranaíba, a fim de garantir a viabilidade financeira da bacia. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** observou na simulação apresentada os valores de lançamento arrecadados estão abaixo da atual realidade da Bacia do Paranaíba. Comentou que o GT não deve trabalhar com valores de PPU com base na ampliação de arrecadação das bacias afluentes, pois irá gerar várias condicionantes e cenários. Esclareceu que é obrigação do CBH Paranaíba revisar seus mecanismos e valores de cobrança, conforme solicitação do CNRH. O senhor **Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG)** disse que conforme apresentado, o coeficiente de captação para o setor de agricultura adotado pelo Paranaíba impacta no valor arrecadado. Perguntou se o GT tem o histórico do motivo que o coeficiente foi adotado pelo Paranaíba quando a cobrança foi instituída na bacia. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** lembrou que ao estudar os mecanismos de cobrança que seriam adotados pelo Paranaíba, partiu de uma lógica de um PPU fixo para todos os setores e coeficientes factíveis com a realidade de cada um, aplicados de acordo com a sua eficiência. Observou que se o setor dentro da sua atividade consegue melhorar as práticas de uso, nada mais justo que ter uma redução no valor pago. O senhor **Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG)** disse que o ideal é implementar a mesma sistemática de cobrança para toda a Bacia do Paranaíba, buscando a integração com os CBHs Afluentes. Falou que os CBHs dos Afluentes Mineiros estão avançados na discussão da cobrança. Falou que não é justo que a mesma bacia pratique valores mecanismos diferentes, visto que é a mesma realidade social, econômica e hidroclimática. Propôs que na próxima reunião seja apresentando o valor arrecadado na bacia e o desembolsado pela entidade delegatária, a fim de mensurar a eficiência. O senhor **Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO)** propôs que a Abha faça um levantamento do valor pago pelo setor de hidroeletricidade à Agência Nacional de Águas

(ANA) pelo uso de recursos hídricos na Bacia do rio Paranaíba. Comentou que seria pertinente que o GT tenha conhecimento desses valores, visto que a própria ANA vem pressionando o CBH Paranaíba para o aumento do PPU. Sugeriu que a Abha faça uma simulação da cobrança no estado de Goiás para o setor de abastecimento público. O senhor **Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS)** observou que compete ao GT revisar os valores e mecanismos de cobrança do CBH Paranaíba, e não discutir valores de cobrança dos estados. Disse que os coeficientes precisam ser revistos, considerando que são responsáveis por uma redução significativa dos valores arrecadados. O senhor **João Ricardo Raiser (Relator do GT)** falou que a fórmula da cobrança precisa ser revista e facilitada, a partir disso, definir quanto que cada setor irá pagar pelo uso da água. Pontuou que alguns setores têm uma capacidade financeira superior do que está proposto. Disse que o GT precisa trabalhar para obter a sustentabilidade do CBH Paranaíba, para que tenha condições de continuar funcionando. Discordou da proposta do senhor Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO) do GT discutir valores pagos pelo setor de hidroeletricidade, visto que esses valores não são de competência dos CBHs. Esclareceu que em relação a sustentabilidade do CBH Paranaíba, este questionamento não é apenas da ANA. Relembrou que o CNRH, quando da aprovação da cobrança pelo uso de recursos hídricos do Paranaíba, solicitou que o Comitê apresentasse em três anos proposta que garantisse a sua viabilidade financeira. Disse que o Grupo precisa ter foco e discutir o que é de sua atribuição. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** sugeriu como proposta de encaminhamento, que a Abha elabore uma simulação de cobrança do Paranaíba por cada setor, utilizando como parâmetros valores e mecanismos praticados em alguns Comitês Federais, para que seja apresentado na próxima reunião do GT. Propôs que após essa apresentação, os usuários articulem com seus pares propostas de mecanismos e valores exequíveis para a realidade de cada setor, com o objetivo de analisar o melhor cenário para revisão e atualização da metodologia no CBH Paranaíba. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** disse que a Abha irá atender a demanda, e encaminhar aos membros em tempo hábil para a reunião do dia 08 de abril.

5. **Encerramento.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** encerrou a reunião às 12h05.

Encaminhamentos do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança:

- A Abha elabore uma simulação de cobrança do Paranaíba por cada setor, utilizando como parâmetros valores e mecanismos praticados em alguns Comitês Federais;
- A Abha apresente o valor total arrecadado na bacia e a aplicação dos usos;
- Próxima Reunião agendada para o dia 08 de abril, por videoconferência.

Relatório da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança CBH Paranaíba

Data: 08.04.2020 - videoconferência

Membros Presentes: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio-MG), Polyanna Custódio Duarte (Angá-MG), Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG), Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO), Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG), Renato Júnio Constâncio (Cemig-MG), Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO) e Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO).

Demais Participantes: Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba), Cláudio Costa Barbosa (CBH Paranaíba), Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas), Elaine Lopes Noronha Farinelli (CTPI), Fábio Bakker Isaías (CBH Paranaíba), Fabrício de Campos Aires Silva (Semad/GO), Hygor Evangelista Siqueira (Abha Gestão de Águas), Marco Antônio Mota Amorim (ANA), Marcos Aurélio Gomes Antunes (Semad/GO), Moema Morgado (Abha Gestão de Águas), Nádia Mariany Guimarães (Abha Gestão de Águas), Sândra Lúcia Vieira (Abha Gestão de Águas), Thays de Oliveira (Abha Gestão de Águas) e Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas).

Assuntos Tratados:

- 1. Abertura da 2ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança.** Às 9h20 o senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** fez a abertura da reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos.
- 2. Aprovação do Relatório da 1ª Reunião.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em aprovação o Relatório da 1ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança, sendo aprovado por unanimidade.
- 3. Apresentação das simulações de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a Abha Gestão de Águas para proferir apresentação. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** iniciou apresentando uma proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, considerando que o CBH Paranaíba já tem uma definição clara do que deve ser alcançado com a cobrança, quais as necessidades da bacia e suas prioridades estabelecidas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia (PRH Paranaíba) e quais as necessidades de uma Agência de Água. Apresentou como proposta um reajuste dos Preços Públicos Unitários (PPUs) de captação único para todos os usuários de R\$ 0,046 na fórmula do Paranaíba com os coeficientes de redução e PPU de lançamento de R\$ 0,23. Esclareceu que se for utilizado a fórmula do CBH Paranaíba-DF, o valor de captação seria R\$ 0,037, mantendo o PPU de lançamento, totalizando uma arrecadação anual de 30 milhões de reais, suficientes para se trabalhar uma boa gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba. Apresentou uma segunda proposta com PPU variado por setor, sendo: Abastecimento: R\$ 0,064; Indústria: R\$ 0,064; Irrigação: 0,009; Outros: 0,009; PPU de lançamento de R\$ 0,23, totalizando uma arrecadação anual de aproximadamente 34 milhões de reais. Esclareceu que esses valores poderiam variar dentro de cada setor, dependendo do cenário, como por exemplo: área de conflito, classe de enquadramento e

volume utilizado. Apresentou três propostas de revisão dos mecanismos de cobrança, sendo proposta I: fórmula aprovada no CBH Paranaíba-DF. Valor total = (Valor cap + Valor lanç) x K gestão / Vol Cap = Qcap x PPU / Vlanç = CODBO x PPU lanç / CODBO = CDBO x Q lanç. Esclareceu que esta fórmula é mais simples que a utilizada pelo CBH Paranaíba, de fácil compreensão e transparência, para que de fato o usuário entenda o que está pagando. Proposta II - Valor total = (Valor cap + Valor lanç) x K gestão - 1000. Explicou que nesta fórmula todos os usuários terão um crédito de 1 mil reais. Disse que a proposta é dispensar os agricultores que utilizam até 111.000m³/ano e os agricultores familiares, visto que diminuindo o número de usuários o custo operacional também será reduzido, considerando que os custos das transações para cobrir usuários menores podem ser altos em comparação com os valores arrecadados. Esclareceu que nesta proposta o pequeno usuário não irá fazer reserva de água na solicitação de sua outorga. Proposta III - Valor total = PPU x Qcap / Valor total = PPU x Qcap - 1000. Nesta proposta retira-se o valor de lançamento e aumenta-se o valor do PPU de captação. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** pontuou que esta apresentação com propostas de valores e mecanismos de cobrança não consta na Pauta desta Reunião, e não está coerente com os encaminhamentos da última reunião. Observou que este material não foi encaminhado para apreciação do GT, não sendo possível apreciá-lo. Falou que tem conhecimento de que o prazo é curto, porém é necessário que os assuntos sejam discutidos por etapas. Solicitou que Abha dê continuidade seguindo os assuntos constantes na Pauta. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** esclareceu que a proposta foi em atendimento a solicitação da Diretoria do CBH Paranaíba. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** deu continuidade a Pauta e apresentou uma tabela com a simulação da cobrança pelo uso de recursos hídricos, dividido pelos principais setores de arrecadação, utilizando a vazão de captação dos usuários do Paranaíba e valores e mecanismos de outros CBHs. CBH Paranaíba: Abastecimento R\$ 5.253.417,57 / Irrigação R\$ 741.757,34 / Indústria 1.515.842,06 / Total de R\$ 7.493.016,97. CBH Paranaíba-DF: Abastecimento R\$ 10.086.774,97 / Irrigação R\$ 2.641.592,30 / Indústria 7.237.718,82 / Total de R\$ 19.966.086,08. CBH Rio dois Rios: Abastecimento R\$ 26.932.565,73 / Irrigação R\$ 880.530,77 / Indústria 10.196.133,31 / Total de R\$ 38.009.229,81. CBH Paranaíba do Sul: Abastecimento R\$ 7.541.388,76 / Irrigação R\$ 8.981.413,81 / Indústria 2.730.384,56 / Total de R\$ 19.253.187,13.

- 4. Apresentação da aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a Abha Gestão de Águas para proferir apresentação. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** iniciou apresentando o andamento das ações que estão sendo executadas na Bacia do Rio Paranaíba, referente ao Orçamento de 2019 e transferidos para 2020. Ação: Implementação do Programa de Enquadramento - Em novembro de 2019 foi contratado profissional para elaborar minuta de Termo de Referência para contratação dos estudos necessários às complementações requeridas para adequação da proposta de enquadramento. Em março de 2020, o TDR foi finalizado, no entanto, a publicação do Ato Convocatório foi suspensa temporariamente, em virtude da pandemia por covid-19. Ação: Apoio na Implementação da Cobrança nas Bacias Afluentes – As discussões estão sendo realizadas junto a Câmara Técnica de Integração do CBH Paranaíba (CTI). Durante a 8ª Reunião da CTI, realizada no dia 27 de março, foi apresentado pela área técnica da Abha um quadro de ações para apoio na implementação da cobrança e do arranjo institucional. Posteriormente, a Abha agendará reunião com os Presidentes dos CBHs Afluentes para alinhar as ações que serão desenvolvidas. Ação: Atualização do PARH Santana Aporeí – Em março de 2020, foi elaborado o Ato Convocatório do Edital de Licitação para contratação de empresa que irá realizar atualização do PARH. Para dar continuidade ao processo licitatório e a

contratação da empresa ganhadora, a Abha está no aguardo do fim do isolamento imposto devido a pandemia por Covid-19. Ação: Revitalização do Canal de Irrigação Santos Dumont – Em dezembro de 2019 foi publicado Ato Convocatório para contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados. O contrato com a empresa vencedora foi assinado em 21 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 1.850,000,00. Explicou que os três projetos de demanda espontânea aprovados pelo CBH Paranaíba já estão com os Atos Convocatórios finalizados, porém as publicações foram suspensas temporariamente em virtude da pandemia por covid-19. Pontuou que os valores desembolsados serão apresentados pelo setor financeiro. A senhora **Thays Oliveira (Abha Gestão de Águas)** apresentou os valores arrecadados em 2018 e 2019, com percentual de desembolso por Unidade da Federação. Exibiu o Orçamento de 2018, com detalhamento das ações e os valores estimados e desembolsados, sendo: Fortalecimento Institucional – Estimado R\$ 1.892.760,00; Desembolsado: R\$ 356.796,66. Instrumento de Gestão de Recursos Hídricos - Implementação e Articulação dos Sistemas de Informações sobre Recursos Hídricos – Estimado R\$ 862.308,32; Desembolsado: R\$ 4.391,86. Mobilização Social – Comunicação Social – Estimado R\$ 450.000,00; Desembolsado R\$ 68.314,53. Total do Orçamento R\$ 5.365.000,00; Total Executado: R\$ 429.503,05, correspondente a 8,01% de desembolso. Esclareceu que em 2018 o percentual de desembolso foi baixo em virtude do atraso do repasse do recurso pela Agência Nacional de Águas (ANA), que ocorreu em agosto de 2018. Apresentou o Orçamento de 2019: Fortalecimento Institucional – Estimado R\$ 428.340,70; Desembolsado: R\$ 271.758,16. Instrumento de Gestão de Recursos Hídricos – Enquadramento por trecho prioritário – Estimado R\$ 1.543.083,20; Desembolsado: R\$ 1.166,40 / Criação SIG Paranaíba – Estimado R\$ 40.000,00; Desembolsado: R\$ 2.703,21. Uso Sustentável dos Recursos Hídricos - Reservação de água em pequenos reservatórios revestidos - Estimado R\$ 346.500,00; Desembolsado: R\$ 362.160,00 / Revitalização dos Canais de Irrigação - Estimado R\$ 824.070,41; Desembolsado: R\$ 8.080,00. Mobilização Social – Comunicação Social – Estimado R\$ 218.690,00; Desembolsado: 14.333,16. Total do Orçamento R\$ 7.325.698,08; Total Executado: R\$ 660.200,93, correspondente a 9,01% de desembolso. Esclareceu que esses valores são referentes a 92,5% da arrecadação pelo uso da água. Apresentou o total arrecadado e desembolsado na Bacia, referente a 2018 e 2019, sendo: Em 2018 arrecadado R\$ 6.647.857,83; Aplicado R\$ 1.589.875,40, índice de desembolso de R\$ 40,34%. Em 2019 arrecadado R\$ 7.524.480,22; Aplicado R\$ 958.402,18, índice de desembolso de R\$ 22,79%. Explicou que se for considerar o aporte financeiro adicional transferido pela ANA, o índice é de 39,60%. O senhor **Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG)** observou que o índice de desembolso referente a 92,5% do arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos está baixo. Pontuou que este acúmulo de recursos vai contra qualquer tentativa junto ao usuário de atualizar os valores de PPU's. Disse que é necessário aplicar este recurso de forma eficiente. O senhor **João Ricardo Raiser (Relator do GT)** observou que parte da dificuldade em se aplicar os recursos da cobrança está relacionada com a estrutura reduzida que foi colocada para a atual Entidade Delegatária. Falou que as outras Entidades que conseguem aplicar com mais eficiência os recursos têm uma estrutura condizente com as necessidades de aplicação dos recursos. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** não concordou com a justificativa de que os recursos não estão sendo bem aplicados exclusivamente por conta da estrutura da Entidade, tendo em vista que os projetos aprovados pelo Comitê não possuem tanta complexidade para executá-los, não havendo necessidade de uma Entidade robusta. Falou que em relação a proposta de mecanismos e valores de cobrança, foi apresentado a necessidade de arrecadação 30 milhões de reais. Disse que fazendo o cálculo inverso, para manter uma Entidade Delegatária que atenda às necessidades é preciso um custeio de aproximadamente 2 milhões de reais, totalizando uma arrecadação 28 milhões de reais. Perguntou como se chegou a esse valor de 30 milhões de reais de arrecadação para a Bacia do Rio Paranaíba. Falou que em relação a proposta

de valores de PPU de R\$ 0,009 para o setor de irrigação, corresponde a um reajuste de 600%, que é inaceitável. Concordou que o senhor Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG) que não há como justificar para o usuário um aumento de PPU, considerando que atualmente o recurso arrecadado não está sendo desempenhado efetivamente na Bacia. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** comentou que no Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos – Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, 2019, da ANA, dispõe de valores praticados nos Comitês Federais, apresentado por setores. Disse que na revisão dos valores de cobrança, o grupo deve analisar valores praticados em outros Comitês e se esses valores são suficientes para o funcionamento efetivo de suas Agências. Falou que a discussão sobre o reajuste do PPU deve ser levada ao setor usuário de forma a esclarecer que o Comitê está em uma nova fase de aplicação dos recursos, e que os valores aprovados em 2016 não são mais suficientes. Comentou que é preciso trabalhar com valores realistas, para aplicar em projetos significativos, de forma a obter uma Agência robusta e funcionando, e de fato o usuário possa ver o retorno para a Bacia. O senhor **Marco Antônio Mota Amorim (ANA)** observou que no Plano de Viabilidade da Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, aprovado pelo CBH Paranaíba por meio da Deliberação nº 107/2019, aponta valores que o Comitê entendeu como adequados para o funcionamento da Entidade Delegatária. Comentou que há dois anos a ANA contratou um estudo de uma empresa de consultoria especializada, que aponta qual estrutura ideal para uma Agência de Água, e os valores apresentados no Plano de Viabilidade são condizentes com o estudo contratado. Disse que atualmente não se pode falar de uma Agência de Água com valores de manutenção inferiores a 2 milhões de reais. Falou que o GT precisa refletir sobre qual o valor de referência que busca arrecadar na Bacia. Disse que é necessário analisar se a fórmula praticada pelo Comitê é eficaz, se o usuário entende o que está pagando ou é necessário simplificar o mecanismo. Comentou que os valores praticados no CBH Paranaíba são inferiores aos valores praticados em outros Comitês Federais, conforme apresentado no Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos, da ANA, que dispõe de valores de 2018, sendo que em 2019, alguns Comitês reajustaram seus valores de PPU. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** propôs como encaminhamento que a Abha acrescente na simulação de cobrança do Paranaíba, os mecanismos e valores praticados atualmente no CBH Doce e São Francisco, utilizando a vazão de captação dos usuários do Paranaíba, dividido por setor, visto que estes Comitês têm uma realidade similar com o Paranaíba. Falou que o Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG) não conseguiu acessar a reunião, por motivos técnicos, e solicitou um espaço na Pauta da próxima reunião para apresentar sobre a cobrança pelo uso de recursos hídricos nos CBHs Afluentes Mineiros (PN1 e PN3). Sugeriu que para próxima reunião a Abha apresente uma proposta de mecanismos e valores, de acordo com as diretrizes estabelecidas no programa de investimentos do PRH Paranaíba e as simulações apresentadas no Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, garantindo sustentabilidade para a Entidade Delegatária, com base em uma estrutura mínima necessária para atender as demandas do CBH Paranaíba. Consultou os membros sobre realizar a 3ª Reunião no dia 23 de abril, das 09h às 12h. Os encaminhamentos e a data proposta foram aprovados pelo grupo.

- 5. Encerramento.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** encerrou a reunião às 12h15.

Relatório da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança CBH Paranaíba
Data: 23.04.2020 – via skype

Membros Presentes: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio-MG), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO), Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG) e Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO).

Demais Participantes: Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba), Cláudio Costa Barbosa (CBH Paranaíba), Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas), Elaine Lopes Noronha Farinelli (CTPI), Fábio Bakker Isaías (CBH Paranaíba), Fabrício de Campos Aires Silva (Semad/GO), Hygor Evangelista Siqueira (Abha Gestão de Águas), Marco Antônio Mota Amorim (ANA), Marcos Aurélio Gomes Antunes (Semad/GO), Moema Morgado (Abha Gestão de Águas), Nádia Mariany Guimarães (Abha Gestão de Águas), Sândra Lúcia Vieira (Abha Gestão de Águas), Thays de Oliveira (Abha Gestão de Águas) e Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas).

Assuntos Tratados:

- 1. Abertura da 3ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança.** Às 9h05 o senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** fez a abertura da reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos.
- 2. Aprovação do Relatório da 2ª Reunião.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em aprovação o Relatório da 2ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança, sendo aprovado por unanimidade.
- 3. Apresentação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos CBHs Afluentes Mineiros PN1 e PN3 - (IGAM).** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou o senhor **Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG)** para proferir apresentação. O senhor **Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG)** comentou que o estado de Minas Gerais tem 10 anos de experiência com cobrança pelo uso da água, e haviam críticas sobre as fórmulas vigentes, com uso excessivo de coeficientes que não apresentava transparência para os usuários pagantes que tinham dificuldades de interpretar o que realmente estavam pagando pelo uso da água. Comentou que os Comitês de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1) e Baixo Paranaíba (PN3) instituíram um Grupo de Trabalho para discutir os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos. Falou que nos estudos foi proposto um mecanismo simples e claro, sendo: Valor = (volumes captados (m³/ano) ou cargas poluidoras (kg/ano) x Preço Público Unitário). Explicou que em Minas Gerais foi feito zoneamento por áreas de conflito e enquadramento, com diferenciação no PPU de acordo com a realidade de cada área. Disse que foram propostos valores de PPU por setor, sendo: o setor industrial paga o dobro do cobrado no setor de abastecimento público, esgotamento sanitário e demais finalidades, visto que o setor tem maior capacidade de agregar maior valor ao seu produto final, possuindo maior capacidade de pagamento; setor de irrigação paga 70% a menos que o setor de abastecimento e demais finalidades, visto que possui menor capacidade de pagamento, pois agrega pouco valor ao seu produto. Comentou que na proposta dos CBHs Mineiros há uma diferenciação do valor por faixa de consumo, para os setores

de irrigação e abastecimento, sendo: o usuário irrigante com volume outorgado abaixo de 250.000 m³/ano, pagará 10% a menos. Para abastecimento público e esgotamento sanitário a população urbana da sede do município com menos de 100 mil habitantes pagará 10% a menos, no entanto, essa proposta não houve consenso entre o grupo de trabalho e será levada para apreciação do Plenário. Falou que para o setor de saneamento houve uma segunda proposta, sendo: municípios com menos de 50% do esgoto tratado pagarão 50% a mais que os municípios com até 80% de esgoto tratado, e municípios com mais de 80% de esgoto tratado pagarão 50% a menos. Apresentou tabela com os valores de PPU's por setor, conforme classificação de zoneamento e consumo. Apresentou os dois valores de PPU's propostos para o GT Cobrança PN1 e PN3. Cenário 1 – Captação: R\$ 0,045 m³ / Lançamento: R\$ 0,240 Kg. Cenário 2 - Captação: R\$ 0,100 m³ / Lançamento: R\$ 0,400 Kg. Apresentou uma simulação com os valores de PPU's propostos em comparação com a receita bruta por setor, a fim de mostrar qual o impacto para o usuário pagante. Observou que conforme legislação a cobrança pelo uso de recursos hídricos deve garantir a viabilidade de uma Agência de Bacia, que dará o suporte para o Comitê. Comentou que conforme simulação apresentada os PPU's não causam muito impacto para as atividades econômicas dos setores usuários. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** comentou que a metodologia apresentada assemelha-se com a utilizada pelo CBH Paranaíba, em relação aos incentivos ao consumo consciente e boas práticas, com descontos para os usuários. Observou que na demonstração dos valores que serão pagos pelos setores em comparação com a sua receita bruta, os dados estão equivocados, tendo em vista que a receita bruta não é a capacidade de pagamento do usuário. Pontuou que dentro do setor agropecuário o lucro é variante de acordo com os processos utilizados por cada produtor. O senhor **Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG)** esclareceu que não foi possível utilizar receita líquida, visto que os valores variam muito de acordo com cada produtor, e não possui dados para tal comparação. Comentou que se for analisar quanto que cada insumo representa na produção, o custo pela água é ínfimo.

- 4. Apresentação das simulações de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, com base na cobrança do CBH Doce e São Francisco.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a Abha Gestão de Águas para proferir apresentação. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** informou que a apresentação será feita pelo senhor Marco Amorim (ANA). O senhor **Marco Amorim (ANA)** comentou que na última reunião do GT foi solicitado apresentar a simulação de cobrança do Paranaíba, utilizando os mecanismos e valores praticados atualmente no CBH Doce e São Francisco, com base na vazão outorgada dos usuários do Paranaíba. Apresentou os valores: CBH Paranaíba: Abastecimento R\$ 8.285.626,33 / Consumo humano: R\$ 2.489,98 / Indústria: R\$ 2.400.287,44 / Mineração (Extração de areia) R\$ 16.105,39 / Mineração (outros processos): R\$ 538.121,35 / Irrigação: R\$ 1.299.473,69 / Criação animal: R\$ 329,04 / Aquicultura: R\$ 5.841,23 / Outras: 132.521,16 / Esgotamento Sanitário: R\$ 210.619,77 / Total: 12.891.478,39. CBH Doce: Abastecimento R\$ 13.319.327,64 / Consumo humano: R\$ 3.951,94 / Indústria: R\$ 3.682.971,25 / Mineração (Extração de areia) R\$ 25.560,02 / Mineração (outros processos): R\$ 854.024,15 / Irrigação: R\$ 1.035.459,97 / Criação animal: R\$ 124,13 / Aquicultura: R\$ 4.635,19 / Outras: 210.317,79 / Esgotamento Sanitário: R\$ 721.248,89 / Total: 19.857.620,96. CBH São Francisco: Abastecimento R\$ 6.053.082,02 / Consumo humano: R\$ 1.972,53 / Indústria: R\$ 2.009.789,06 / Mineração (Extração de areia) R\$ 12.757,78 / Mineração (outros processos): R\$ 910.644,89 / Irrigação: R\$ 2.528.472,19 / Criação animal: R\$ 265,53 / Aquicultura: R\$ 9.901,52 / outras: 220.509,60 / Esgotamento Sanitário: R\$ 835.362,79 / Total: 12.582.757,92.

- 5. Apresentação de proposta de Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a Abha Gestão de Águas para proferir apresentação. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** iniciou com uma breve introdução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba) aprovado em 2013. Observou que a elaboração do diagnóstico e prognóstico para a Bacia do Paranaíba permitiu a definição de uma estratégia robusta de ação, contemplando as principais diretrizes e ações que são necessárias à gestão dos recursos hídricos em bases sustentáveis. Pontuou que de acordo com o PRH as intervenções na Bacia foram estruturadas em 03 Componentes, 15 Programas e 41 Subprogramas agrupados tematicamente, que totalizam um investimento de R\$ 7,18 bilhões de reais na Bacia para o horizonte de 20 anos, que se estende até 2033. Apresentou o cronograma de desembolso do PRH, sendo: Etapa Inicial (2014/2018) corresponde a 21,8%; Segunda Etapa (2019/2023) 36,2%; Terceira Etapa (2024/2028) representa 29,5% e Etapa Final (2029/2033) corresponde a 12,5%. Apresentou as atualizações monetárias do PPU do CBH Paranaíba, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que corresponde a estimativa de arrecadação de R\$ 16.336.710,71 para 2022, considerando o 5º ano de progressão. Colocou que considerando a arrecadação do Paranaíba e somados a arrecadação de todos os 9 Comitês Afluentes, considerando os mecanismos e valores utilizados pelo Paranaíba, a estimativa de arrecadação é de R\$ 47.532.053,40 para 2022, que corresponde a 13,23% do valor total necessário para atender o Plano de Recursos Hídricos da Bacia anualmente. Apresentou proposta de mecanismo e valores de PPU conforme solicitado pelo GT na reunião anterior, sendo: Valor total= (valor captação + valor lançamento) x K gestão – 1000. Comentou que este mecanismo é simples e transparente facilitando ao usuário pagador saber o que realmente está pagando, e é semelhante a aprovada pelo CBH Paranaíba-DF. Falou que o coeficiente (- 1000) beneficia o pequeno usuário, que ficará isento da cobrança, além de beneficiar todos os outros usuários, que receberão o desconto do coeficiente. Observou que para atender as necessidades do PRH Paranaíba o Comitê precisa arrecadar aproximadamente R\$ 41 milhões, que divididos pelos setores usuários e utilizando o mecanismo apresentado, corresponde a estimativa de PPU de captação de R\$ 0,0400 m³ e PPU lançamento R\$ 0,2500 Kg. Disse que nesta proposta o CBH Paranaíba atende a solicitação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), garantindo a viabilidade financeira da gestão dos recursos hídricos da Bacia. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** comentou que na proposta apresentada foi considerado trabalhar com uma fórmula simplificada, semelhante com o mecanismo do CBH Paranaíba-DF. Referente aos valores sugeridos, questionou se a proposta é trabalhar com PPU único para todos os setores. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** esclareceu que na proposta se utilizou um PPU único para exemplificar o valor necessário para atingir a arrecadação final de aproximadamente R\$ 33 milhões, que irá atender as demandas do PRH Paranaíba, no entanto, o GT pode propor PPUs diferenciados por setor, desde que a arrecadação final atenda às necessidades do PRH. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** disse que em seu entendimento a Abha já traria um estudo com proposta de PPU com diferenciação por setor, para que o grupo pudesse analisar. Comentou que se for para o setor propor os valores de PPUs, é necessário um prazo para que possam discutir com seus pares. O senhor **João Ricardo Raiser (Relator do GT)** observou que o Plano de Recursos Hídricos do Paranaíba contempla a maior parte de investimentos para o setor de saneamento, sobrando uma pequena parcela para investimentos em ações voltadas a gestão dos recursos hídricos, inclusive programas e ações de recuperação e melhoria das condições da Bacia. Propôs que as prioridades de investimentos na Bacia sejam avaliadas, para que o recurso da cobrança atenda efetivamente a gestão na Bacia e não um setor específico. Concordou em trabalhar com mecanismos mais simplificados. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** parabenizou pelas

apresentações proferidas, porém, observou que é preciso tomar cuidado com a forma que as propostas são apresentadas, visto que na apresentação de estimativa de arrecadação de R\$ 33 milhões, dá a entender que a proposição colocada é de se trabalhar com PPU único para a Bacia, e acaba atrapalhando o processo e dificultando as discussões dentro do GT. Pontuou que trabalhar com PPU único não está em negociação no Comitê, deve-se trabalhar com PPUs diferenciados de acordo com a capacidade de cada setor. Observou que o Plano de Recursos Hídricos apresenta uma série de investimentos e melhorias de ações necessárias para a Bacia, porém, não quer dizer que a cobrança será capaz de arrecadar o valor suficiente para implementar tudo, principalmente quando grande parte das ações são de saneamento, que estão na escala de bilhões. Disse que o GT precisa trabalhar em uma proposta mais assertiva, de acordo com a realidade da Bacia. Disse que a apresentação da distribuição dos investimentos por Unidade da Federação não corresponde ao deliberado pelo Comitê, em que 60% deve ser aplicado de forma prioritária na UF em que for arrecadado. A senhora **Moema Morgado (Abha Gestão de Águas)** esclareceu que a proposta apresentada foi de acordo com o solicitado pelo GT na reunião anterior, que o total arrecadado deveria contemplar a viabilidade financeira da Bacia e as ações do Plano de recursos Hídricos. O senhor **Marco Amorim (ANA)** pontuou que o GT precisa analisar se a proposta de arrecadação para a Bacia do Paranaíba atende as necessidades do Comitê, e se sim, partir para definir os valores de PPUs. Falou que na planilha apresentada já tem o simulador com o mecanismo simplificado, e colocando na fórmula quanto se quer arrecadar, a planilha já gera o valor de PPU diferenciado por setor. Colocou como exemplo que o estudo do Plano de Viabilidade Financeira da Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, apresenta o valor de aproximadamente R\$ 31 milhões de arrecadação na Bacia em 2022, necessários para a viabilidade de uma Entidade Delegatária que irá atender as necessidades do Comitê. Observou que para esta proposta os PPUs simulados na planilha serão: Captação: R\$ 0,0636 m³ para abastecimento, consumo humano, indústria, mineração e outros; R\$ 0,0064 m³ para irrigação, criação animal e aquicultura. Lançamento: R\$ 0,1164 Kg para esgotamento sanitário. O senhor **João Ricardo Raiser (Relator do GT)** propôs como encaminhamento que os usuários do grupo de trabalho apresentem para seus pares o simulador com proposta de mecanismo simplificado e os valores de PPUs diferenciados por setor, que totalizam uma arrecadação de aproximadamente R\$ 31 milhões, necessários para garantir a viabilidade financeira do CBH Paranaíba, conforme estudo apresentado pelo Plano de Viabilidade Financeira. Disse que caso os setores não concordem com o proposto, que seja apresentada uma contraproposta. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** concordou com o proposto. Comentou que este momento de pandemia do novo Coronavírus (Sars Covid19) é delicado para discutir com os usuários aumento de PPU, e pediu que seja colocado um prazo hábil para que os usuários possam alinhar com seus pares, e caso a proposta não seja adequada para o setor, que possa definir uma contraproposta de mecanismos e valores. Propôs que o prazo seja até o dia 20 de maio, e que a próxima reunião do GT seja no dia 28 de maio. Todos concordaram.

6. Encerramento. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** encerrou a reunião às 13h25.

Relatório da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança CBH Paranaíba

Data: 28.05.2020 – videoconferência

Membros Presentes: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG), Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO), Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG), Renato Júnio Constâncio (Cemig-MG), Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO) e Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO).

Demais Participantes: Alba Ramos (Adasa), Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba), Bruno Vicente Marques (Irrigo), Carlo Renan (Caesb), Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas), Elaine Lopes Noronha Farinelli (CTPI), Evilânia Moreira (Copasa), Fábio Bakker Isaías (Caesb), Fabrício de Campos Aires Silva (Semad/GO), Hygor Evangelista Siqueira (Abha Gestão de Águas), Ivan Bispo (Associação Amigos das Águas), Luiz Humberto Freitas (Dmae), Marco Antônio Mota Amorim (ANA), Marcos Aurélio Gomes Antunes (Semad/GO), Mário Guerino (Saneago), Moema Morgado (Abha Gestão de Águas), Nádia Mariany Guimarães (Abha Gestão de Águas), Sândra Lúcia Vieira (Abha Gestão de Águas) e Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas).

Assuntos Tratados:

- 1. Abertura da 4ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança.** Às 9h05 o senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** fez a abertura da reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos.
- 2. Aprovação do Relatório da 3ª Reunião.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em aprovação o Relatório da 3ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança, sendo aprovado por unanimidade.
- 3. Apresentação de contraproposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (Setor: Saneamento – Caesb, Copasa, Dmae Uberlândia e Saneago).** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a senhora Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG) para apresentar a proposta do setor de saneamento. A senhora **Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG)** comentou que a proposta de metodologia do setor de saneamento leva em consideração a vazão captada, tendo em vista que os projetos de sistemas de abastecimento de água são elaborados com horizonte de 30 anos, gerando diferenças importantes entre o valor outorgado e valor efetivamente captado e medido. Desta forma, na maioria dos casos, os valores captados na fase inicial são menores e tendem a crescer gradativamente, a medida do aumento da demanda, até igualar o valor outorgado. Outro fator se refere às ações necessárias para garantir a segurança hídrica, que podem exigir captações disponíveis para operação alternada para permitir flexibilidade e segurança operacional, tornando os sistemas de abastecimento mais resilientes, mitigando os riscos relativos a eventos climatológicos extremos e sinistros, como por exemplo, rompimentos de barragens de mineração. Apresentou a proposta do setor de saneamento: Metodologia: Captação: volume anual medido x PPUcap / Lançamento: volume anual lançado x CODBO(Kg/m³) x PPU lançamento. Valor do PPU para captação = 0,0345 e PPU lançamento =

0,1837. O senhor **Fábio Bakker Isaías (Caesb)** complementou que é necessário ter em mente que o simples aumento do PPU para o saneamento não incorre apenas em centavos para a população, consiste em um valor que deixa de ser utilizado para o principal objetivo do saneamento que é a universalização do sistema. Pontuou que no caso do Distrito Federal que neste ano está pagando 7,5 milhões pelo uso da água e com a proposta que se tem em curso em torno de 13 milhões, é um valor considerável, e o aumento da tarifa também reflete para a universalização do sistema. Colocou que a cobrança deve equilibrar os dois fatores e não apenas para viabilizar a Agência de Águas. Falou que a proposta colocada pelo setor é sensível a sustentabilidade de Agência, com aumento de PPU significativo sendo equiparado ao preço do CBH Doce. Observou que na bacia do Paranaíba há uma diferenciação visto que o principal usuário está na cabeceira, sendo que apenas o saneamento do DF paga aproximadamente 70% do total arrecadado pelo uso da água. Colocou que há possibilidade de investimento direto, como por exemplo a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) faria um investimento na bacia, desde que aprovado pelo Comitê, e o valor investido seria descontado na cobrança, sendo uma possibilidade de inovação no sistema.

- 4. Apresentação de contraproposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (Setor: Irrigação e Uso Agropecuário - Faeg).** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a senhora Jordana Girardello (Faeg-GO) para apresentar a proposta. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** esclareceu que neste primeiro momento a proposta é uma sugestão dos técnicos da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg), e que após as considerações do Grupo de Trabalho a proposta será levada em reuniões setoriais com todos os seus pares. Destacou que há algumas particularidades do setor agropecuário, visto que a produção agropecuária depende da interação com o ambiente para o seu desenvolvimento, além de seguir normativos ambientais para preservação de Áreas de Preservação Permanentes (APPs), técnicas de manejo do solo, entre outros, que acabam sendo uma contribuição para a Bacia. Pontuou que o setor agropecuário produz sem saber qual valor o seu produto será vendido, pois as fixações dos valores são tomadas a nível mundial. Falou que na proposta técnica o volume de cobrança deve ser considerado o volume captado outorgado. Disse que o uso do KGESTÃO é essencial, pois essa metodologia permite levar em consideração o efetivo retorno à bacia dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, que poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero. Apresentou a proposta de metodologia: $\text{Valor} = \Sigma(\text{Base de Cálculo}) \times K_{\text{gestão}} - K_{\text{bp}} / \text{Base de cálculo} = (\text{V}_{\text{cap}} + \text{V}_{\text{lanç}}) / \text{V}_{\text{cap}} = \text{Q}_{\text{cap}} \times \text{PPU}_{\text{cap}} / \text{V}_{\text{lanç}} = \text{CODBO} \times \text{PPU}_{\text{lanç}}$. Disse que em relação ao valor de PPU, fazendo uma análise com os preços praticados em outros Comitês, conforme apresentado em reuniões do GT anteriores, temos: CBH São Francisco: R\$ 0,0018; CBH Doce: R\$ 0,0017; CBH Paranaíba do Sul: R\$ 0,0012 até R\$ 0,0120; CBH Paranaíba-DF: R\$ 0,006 e CBH Paranaíba: R\$ 0,0015 aumentando sucessivamente para R\$ 0,0020, R\$ 0,0022 e R\$ 0,0025 no quinto ano de cobrança. Falou que a proposta da Federação é de se manter o PPU do Paranaíba referente ao terceiro ano de cobrança R\$ 0,0020, visto que este valor condiz com o praticado em outros comitês. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** falou que existe um reconhecimento das dificuldades do setor agropecuário, e que por este motivo os valores de PPU são inferiores aos outros setores. Pontuou que o objetivo do grupo é revisar os valores, porém, não está sendo proposto nenhum acréscimo, passando uma imagem negativa do setor em querer contribuir. Comentou que na Bacia existem conflitos pelo uso da água, sendo necessário buscar valores condizentes com a realidade do recurso. Observou que dos valores de referência de outros comitês de bacia citados, alguns valores estão desatualizados. O senhor **Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO)** disse que considerando as áreas de restrição de uso na Bacia, seria pertinente trabalhar com PPU por trecho. Sugeriu que também seja trabalhado com PPU por tipo

de produção. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** concordou com a proposta de se trabalhar com PPU por trecho e pontuou as dificuldades de se trabalhar com PPU por tipo de produção. Falou que em relação os valores de referência de outros comitês, foi utilizado os valores apresentados pela Abha nas reuniões anteriores, pediu que as informações repassadas sejam sempre atualizadas.

- 5. Apresentação de contraproposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (Setor: Indústria e Mineração - Fieg e Fiemg).** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** comentou que o setor de indústria e mineração chegou ao entendimento que quanto mais simplificado o mecanismo de cobrança, mais fácil a compreensão dos usuários em entender o real valor a ser pago. Falou que a metodologia deverá considerar o volume captado outorgado, com a seguinte equação: $V_{cap} = Q_{cap} \times PPU_{cap} / V_{lanç} = CODBO \times PPU_{lanç}$. Apresentou a proposta de PPU único para todos os setores, tendo em vista que a cobrança deve ser igualitária, sem distinção por setor, sendo: Valor do PPU para captação = 0,0345 e PPU lançamento = 0,1837. Observou que nas discussões sobre cobrança pelo uso da água é sempre colocado que a indústria tem condições de repassar no produto final, porém, esta não é a visão do setor, que também tem muitos gastos na sua produção. Observou que o setor é o único que não tem abatimento no valor da cobrança, mesmo fazendo uso consciente de água, por meio da reutilização. Falou que o setor entende que é necessário reajustar o PPU para cumprir o compromisso feito com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) quando na aprovação da cobrança, porém, precisa ser com cautela para não impactar o setor e gerar uma inadimplência. Disse que para justificar o aumento da cobrança para os usuários é necessário identificar efetividade na aplicação do recurso na Bacia. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** observou que conforme exposto na reunião, os setores têm realidades diferentes. Disse que a diferenciação por setor é vital para fazer o sistema andar, levando em consideração a capacidade de pagamento de cada setor de acordo com a sua realidade, tendo um comprometimento de reajuste. O senhor **Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba)** disse que é fundamental diferenciar valores outorgados de valores medidos, a fim de evitar que seja criada reserva de água e estimular revisão de processos de outorgas e métodos. Falou que é favorável a diferenciação de valores em áreas com restrição de uso, conforme previsto em lei. O senhor **Marco Amorim (ANA)** disse que a aplicação do recurso da cobrança é descentralizada, o Comitê tem ampla autonomia para definir onde quer aplicar o recurso e quais as prioridades da bacia. Concordou que de fato precisa ter mais eficiência na aplicação do recurso, de forma a não pulverizar o recurso em vários projetos, que não se vê resultados efetivos, pois se aplica recursos em vários lugares e que ocasiona no custo da Entidade Delegatária, que não consegue cumprir todas as demandas. Comentou que em relação ao CBH Doce, a cobrança foi aprovada em 2011, em 2017 seus valores estavam defasados e os valores foram reajustados em 9%, com a justificativa de que havia dificuldades em aumentar o seu PPU. Pontuou que a Agência Nacional de Águas (ANA) encaminhou ao CNRH uma Nota Técnica alertando que a proposta traria problemas para a bacia, visto que o valor real era inferior ao aprovado em 2011, porém, o CNRH atendeu aos apelos do CBH Doce. Comentou que o custeio administrativo não foi suficiente e a Entidade Delegataria do CBH Doce, Instituto BioAtlântica (IBIO) está em processo de rompimento do contrato de gestão, e o Doce deverá rever seus valores até 2021. Alertou para que o GT não trabalhe com valores de referência do CBH Doce aprovados em 2017, e sim com valores aprovados em 2011 atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que se aproximam aos valores aprovados no CBH Paranaíba-DF. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** esclareceu que a Federação da Indústria de Minas Gerais (Fiemg) participa do CBH Doce e que o motivo de rompimento do contrato de gestão não é financeiro e sim por ineficiência na

prestação de serviços da Entidade Delegatária e por problemas na prestação de contas com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

- 6. Comparação das propostas de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou a Abha Gestão de Águas para proferir apresentação. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** apresentou a simulação do total arrecadado com a cobrança considerando a proposta do setor de indústria e mineração de PPU único, sendo: volume outorgado: R\$ 41.098.689,88 (exceto para saneamento) / volume captado: R\$ 37.430.447,50. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** questionou se o PPU proposto pelos setores de saneamento, indústria e mineração atendem a necessidade de arrecadação na bacia apresentada na reunião anterior. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** respondeu que atende a necessidade de arrecadação de aproximadamente R\$ 30 milhões/ano. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** propôs que para o setor de irrigação seja utilizado como referência para negociação o mesmo valor aprovado no CBH Paranaíba-DF, de R\$ 0,0060, e seja trabalhado PPU diferenciado para áreas críticas. Falou que trabalhar com PPU único não é a realidade da Bacia. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** propôs que o setor de irrigação acompanhe o PPU do CBH Doce, aplicando o coeficiente redutor, que totaliza um PPU de R\$ 0,00345. Pediu que a ANA disponibilize os pontos críticos da bacia, para poder negociar um valor maior com os usuários. Solicitou um prazo de dois meses para poder negociar com todos os setores os valores propostos pelo GT. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou como encaminhamento para a próxima reunião que a Abha apresente as simulações das seguintes propostas: Proposta 1 - PPU de captação para saneamento, indústria, mineração e outros usos: R\$ 0,0345 (m³/ano) / PPU irrigação e uso agropecuário R\$ 0,0060 (m³/ano); PPU de Lançamento: R\$ 0,1837 (Kg/ano), para estes valores considerar vazão medida e metodologia utilizada no Distrito Federal; Proposta 2 - PPU de captação para saneamento, indústria, mineração e outros usos: R\$ 0,0345 (m³/ano) / PPU irrigação e uso agropecuário R\$ 0,0060 (m³/ano); PPU de Lançamento: R\$ 0,1837 (Kg/ano), para estes valores considerar vazão outorgada e metodologia utilizada no Distrito Federal; Proposta 3 - PPU de captação para saneamento, indústria, mineração e outros usos: R\$ 0,0345 (m³/ano) / PPU irrigação e uso agropecuário R\$ 0,00345 (m³/ano); PPU de Lançamento: R\$ 0,1837 (Kg/ano), considerar vazão medida e outorgada. A metodologia será a praticada no CBH Paranaíba-DF, exceto para o setor de irrigação que será utilizado o coeficiente redutor praticado no CBH Doce. Falou que a proposta da senhora Jordana Girardello (Faeg-GO) de dois meses para a próxima reunião é inviável. Propôs que a próxima reunião seja realizada no dia 02 de julho, para que o setor de irrigação tenha tempo hábil para negociar com seus pares. As propostas foram aprovadas.
- 7. Encerramento.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** encerrou a reunião às 12h35.

MINUTA Relatório da 5ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança CBH Paranaíba
Data: 02.07.2020 – videoconferência

Membros Presentes: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio), Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG), Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO), Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG), Renato Júnio Constâncio (Cemig-MG), Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO) e Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO).

Demais Participantes: Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba), Bruno Vicente Marques (Irrigo), Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas), Elaine Lopes Noronha Farinelli (CTPI), Evilânia Moreira (Copasa), Fábio Bakker Isaías (Caesb), Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho (ANA), Helberth Henrique (Fiemg), Hygor Evangelista Siqueira (Abha Gestão de Águas), Ivan Bispo (Associação Amigos das Águas), José Quadrelli (CNI), Luiz Humberto Freitas (Dmae), Marco Antônio Mota Amorim (ANA), Marcos Aurélio Gomes Antunes (Semad-GO), Mário Guerino (Saneago), Moema Morgado (Abha Gestão de Águas), Nádia Mariany Guimarães (Abha Gestão de Águas), Ronaldo Brandão Barbosa (Abha Gestão de Águas), Sândra Lúcia Vieira (Abha Gestão de Águas), Thais de Oliveira Lopes (Igam) e Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas).

Assuntos Tratados:

- 1. Abertura da 5ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança.** Às 9h07 o senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** fez a abertura da reunião cumprimentando e agradecendo a participação de todos.
- 2. Aprovação do Relatório da 4ª Reunião.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em aprovação o Relatório da 4ª Reunião do GT Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança, sendo aprovado por unanimidade.
- 3. Apresentação de proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (Setor: Irrigação e Uso Agropecuário - Faeg).** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** relembrou que na última reunião do GT, realizada no dia 28 de maio, por videoconferência, foi solicitado ao setor de irrigação e uso agropecuário que articulasse com seus pares nova proposta de mecanismo e preço público unitário (PPU). Convidou a senhora Jordana Girardello (Faeg-GO) para apresentar a proposta. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** observou que a proposta de metodologia é a mesma apresentada na última reunião, sendo: $\text{Valor} = \Sigma(\text{Base de Cálculo}) \times K_{\text{gestão}} - K_{\text{bp}} / \text{Base de cálculo} = (\text{Vcap} + \text{Vlanç}) / \text{Vcap} = \text{Qcap} \times \text{PPUcap} / \text{Vlanç} = \text{CODBO} \times \text{PPU lanç}$. Disse que em relação ao fator de boas práticas (kbp), o setor entende que não há possibilidade de aplicar metodologia neste momento, porém, solicita que fique previsto, para que seja aplicada oportunamente. Pontuou que o setor entende que o cálculo deve considerar a vazão outorgada, no intuito de incentivar o uso eficiente, sem prejudicar a disponibilidade hídrica para outro usuário. Comentou que as 3 propostas encaminhadas na última reunião foram bastante discutidas junto ao segmento, que entendeu que adotando como referência o PPU praticado no CBH Doce, que também foi proposto pelos outros setores, haveria um aumento

proporcional. Apresentou a proposta de PPU: 0,00345 (R\$/m³) + acréscimo de 30% em trechos críticos. Observou que a proposta do setor agropecuário considera os mesmos valores propostos pelos outros setores usuários no GT, utilizando como referência o PPU do CBH Doce, aplicado o fato de correção do setor rural, com acréscimo de 30% para os trechos críticos. Disse que foi mostrado para o setor a importância da cobrança e os avanços na aplicação dos recursos, para conseguir justificar esse aumento. O senhor **Ivan Bispo (Associação Amigos das Águas)** disse que reside no município de Cristalina-GO, que possui vários trechos críticos, com conflitos pelo uso da água. Colocou que a demanda do setor de irrigação da região é que seja regulamentada política pública para outorga de direito do uso da água, levando em consideração a outorga sazonal e coletiva. Disse que sua região já está sofrendo por falta da água, e ainda propor aumento de PPU com acréscimo de 30% para áreas críticas. Observou que conforme previsto em lei, a Abha deve apresentar sua dotação orçamentária para o Comitê, e isso não está sendo cobrado. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** concordou com o senhor Ivan Bispo que o Comitê precisa avançar em outros instrumentos de Gestão e não apenas na cobrança pelo uso da água. Comentou que os Comitês Goianos vão solicitar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Goiás, a criação de um grupo de trabalho para regulamentação dessas outorgas. Esclareceu que a proposta de revisão dos mecanismos e valores de PPU, é em atendimento a solicitação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que quando na aprovação da cobrança do CBH Paranaíba em 2016, solicitou que os valores deveriam ser revistos em 2020. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** pontuou que a atribuição do grupo de trabalho é revisar os mecanismos e valores de cobrança. Pediu que o grupo tenha foco e avance nas discussões, para que se chegue a uma proposta final e encaminhe para apreciação do Comitê. Observou que estão sendo pontuados vários assuntos relevantes, e sugeriu que o Coordenador registre esses assuntos como recomendação no Relatório Final do GT.

4. **Apresentação dos trechos críticos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** convidou o senhor Marco Antônio Mota Amorim (ANA) para proferir apresentação. Por problemas de conexão a apresentação não foi feita.
5. **Apresentação das propostas encaminhadas na 4ª Reunião do GT.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** lembrou na última reunião do grupo, foram encaminhadas 3 propostas com base nos valores de PPUs apresentado pelos setores, e foi solicitado que a Abha apresentasse a estimativa de arrecadação de cobrança de cada proposta, nesta reunião. Convidou a senhora Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas) para proferir apresentação. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** apresentou a **Proposta 1:** PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos); PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário); PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg); Metodologia: Valor=(Valor cap + Valor lanç) x Kgestão. Pontuou que para esta proposta a arrecadação é de R\$ 20.350.767,75. **Proposta 2:** PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos); PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário); PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg); Metodologia: Valor=(Valor out + Valor lanç) x Kgestão. Falou que a arrecadação é de R\$ 25.534.222,93. Apresentou a **Proposta 3:** PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos); PPU captação: 0,00345 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário); PPU lançamento: 0,1837 (R\$/kg); Metodologia: Valor = (Valor cap + Valor lanç) x Kgestão. Disse para esta proposta o total arrecadado é de R\$ 18.822.585,87. Ainda, considerando o mesmo valor de PPU, na metodologia: Valor = (Valor out + Valor lanç) x Kgestão, que leva em consideração o volume outorgado, a arrecadação total é de R\$ 23.851.773,70. O senhor **Fábio Bakker Isaías (Caesb)**

reforçou que a proposta apresentada pelo setor de saneamento leva em consideração volume medido, em razão da especificidade do setor, considerando que os projetos de sistema de abastecimento de água são elaborados com horizonte maior. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** observou que as 3 propostas foram articuladas com o setor agropecuário, sendo definido pelo setor a Proposta 3, com acréscimo de 30% para áreas críticas. Falou que conforme Nota Técnica enviada pela Agência Nacional de Águas (ANA), com os trechos críticos da Bacia do Rio Paranaíba, foi possível analisar que a maior parte das outorgas emitidas pela ANA para o setor agropecuário estão localizados em trechos críticos. Perguntou se a área técnica da Abha consegue fazer essa simulação para verificar qual será o aumento na arrecadação. A senhora **Cristiane Turlon (Abha Gestão de Águas)** informou que a Abha já realizou essa simulação com acréscimo de 30% nos trechos críticos para o setor agropecuário, e o aumento na arrecadação seria de aproximadamente R\$ 100 mil reais. O senhor **Breno Esteves Lasmar (CBH Paranaíba)** observou que algumas propostas apresentadas não atribuiu um valor econômico pelo uso da água. Falou que compreende as necessidades e dificuldades de cada setor, de se estabilizar no momento econômico, porém, o Comitê precisa atender à solicitação do CNRH, em revisar seus mecanismos e valores de cobrança, a fim de garantir a viabilidade financeira. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** pontuou que o prazo para fechamento de proposta está curto, e o grupo precisa definir nesta reunião, para submeter à apreciação da CTPI. Falou que em relação a sustentabilidade da entidade delegatária, o próprio Plano de Recursos Hídricos da Bacia apresenta diretriz que a entidade terá sustentabilidade a partir da ampliação da arrecadação para toda a bacia, integrando a cobrança com os CBHs Afluentes, para aumentar a sua arrecadação e custear uma entidade robusta que irá atender toda a Bacia. Disse que o Comitê deve levar em consideração a capacidade de pagamento do usuário. Comentou que em relação a metodologia com volume medido e outorgado, compreende a especificidade do setor de saneamento e é favorável, visto que, as outorgas são uma previsão. Falou que a proposta apresentada pela indústria também leva em consideração volume medido, no entanto, se o grupo entender que se deve trabalhar com volume outorgado, a fim de fazer gestão e garantir água para o sistema, a proposta será acatada. O senhor **Marco Antônio Mota Amorim (ANA)** pontuou que o GT avançou bastante e o Comitê amadureceu muito nas discussões sobre cobrança pelo uso da água em relação as discussões feitas em 2016. Comentou que os valores que estão sendo utilizados como referência, praticados no CBH Doce estão defasados, e o Comitê deverá rever seus valores até 2021. Alertou para que o GT não trabalhe com esses valores de referência aprovados em 2017, e sim com valores aprovados em 2011 atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é de 0,048 m³/R\$, para que não corra o risco de não ser aprovado pelo CNRH. O senhor **Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF)** sugeriu que todas as questões pertinentes levantadas na reunião sejam citadas nas recomendações do Relatório Final do GT. Colocou como exemplo: regulamentação de políticas públicas para outorgas; definição de metodologia para o fator de boas práticas (kbp); o entendimento do grupo que os valores de PPU's praticados no CBH Doce e utilizados como referência estão defasados, com sugestão de que oportunamente estes valores sejam revistos. A senhora **Thais de Oliveira Lopes (Igam)** observou que as propostas aprovadas neste GT irão subsidiar as discussões do Comitê, que é um dos entes responsáveis pela elaboração e execução da política pública de recursos hídricos. Pontuou que o grupo deve refletir se o preço que está sendo atribuído à água cumpre o que é determinado em legislação, de atribuir um valor econômico. Disse que atender a sustentabilidade da entidade delegatária é muito importante para que se tenha resultados efetivos de aplicação. Colocou que o grupo poderia propor algo mais eficiente, avaliando o impacto que a água tem dentro de cada processo produtivo e a capacidade contributiva dos setores, como por exemplo a indústria, que consegue agregar um valor ao seu produto final superior aos demais setores. A senhora **Elaine**

Farinelli (CTPI) observou que as indústrias no Estado de Goiás têm passado por vários problemas por conta da pandemia pelo novo coronavírus, como demissões e várias empresas fechando as portas, o que neste momento a concorrência não permite que se aumente os preços dos produtos. Falou que o setor é exemplo em reúso de água e uso eficiente e, não concorda que o setor seja onerado, principalmente neste momento crítico que o país vem passando. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** colocou como encaminhamento a proposta de PPU captação: 0,0345 R\$/m³ (saneamento, indústria, mineração e outros usos) e PPU captação: 0,00345 R\$/m³ (irrigação e uso agropecuário) + acréscimo de 30% para trechos críticos, conforme apresentadas pelos próprios setores. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** esclareceu que neste primeiro momento será definido valores de PPU para captação, considerando que no valor de lançamento houve consenso entre o grupo. Questionou se algum membro gostaria de incluir outra proposta. O senhor **Thiago Alves do Nascimento (Abha Gestão de Águas)** disse que a proposta apresentada gera uma arrecadação de aproximadamente R\$ 20 milhões, que não atende a determinação do CNRH em alcançar a viabilidade financeira, conforme estudos apresentados anteriormente. Falou que tem receio de que nesta proposta não seja possível manter a equipe técnica da forma que está, que poderá prejudicar o atendimento as demandas do Comitê. Fez um apelo para que o grupo leve em consideração a Proposta 2 apresentada anteriormente, sendo: PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) (saneamento, indústria, mineração e outros usos); PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) (irrigação e uso agropecuário). O senhor **Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS)** propôs que o setor de irrigação e uso agropecuário aplique o mesmo valor de referência do CBH Paranaíba-DF, sendo PPU captação: 0,0060 (R\$/m³), a fim de unificar os valores praticados na Bacia, conforme proposta 2 apresentada. A senhora **Jordana Girardello (Faeg-GO)** apresentou uma simulação na Proposta 3: PPU captação: 0,00345 (R\$/m³) + acréscimo de 30% para os trechos críticos, que correspondem a 17% para irrigação, somados ao PPU captação: 0,0345 (R\$/m³), conforme proposto pelos outros setores, e considerando volume medido apenas para o setor de saneamento, corresponde a uma arrecadação de aproximadamente R\$ 21.700.000. Falou que na Proposta 1: PPU captação: 0,0060 (R\$/m³) para o setor de irrigação e uso agropecuário, e PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) para os outros setores, utilizando volume medido, tem uma arrecadação de aproximadamente R\$ 20.350.000. Observou que na proposta 3, com incremento para trechos críticos, tem uma arrecadação superior que a proposta 1. Falou que justificar o aumento do PPU por ser o praticado no DF é muito ruim, visto que o setor articulou uma proposta com seus pares. Pontuou que o PPU de 0,0060 (R\$/m³) é um reajuste de 250% em relação aos outros segmentos. Complementou que a sua proposta entende a fragilidade de cada segmento, e pediu que os setores também compreendam a fragilidade do seu setor. Falou que em relação a colocação do Diretor Presidente da Abha, senhor Thiago Alves do Nascimento, em garantir a viabilidade financeira da entidade delegatária, a matéria já foi discutida no grupo, que entendeu que o CBH Paranaíba é um Comitê de integração, e não deve arcar sozinho com os custos da entidade. O senhor **Giordano Bruno Bomtempo de Carvalho (ANA)** sugeriu que na elaboração do Relatório Final, seja colocada recomendação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Goiás, para avaliar a aprovação e aplicação dos mecanismos e valores de cobrança que serão aprovados pelo CBH Paranaíba, dando um prazo para manifestação dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Goianos do Rio Paranaíba. O senhor **Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS)** concordou com a proposta, complementou que seja recomendado também ao Conselho de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul. O senhor **Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO)** comentou que um determinado setor fazer sugestão de valores de PPU para outro setor, é uma situação complicada, levando a um achismo. O senhor **Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS)** respondeu que a sua proposta colocada leva em consideração os encaminhamentos da última reunião aprovados pelo grupo, e utiliza como referência valores aprovados na Bacia do Paranaíba, não sendo

um achismo. Colocou que cabe ao grupo aprovar ou não a sua proposta. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em votação as duas propostas apresentadas: **Proposta 1** - da Federação e Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg): PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) para saneamento, indústria, mineração e outros usos, e PPU de 0,00345 (R\$/m³) + acréscimo de 30% para trechos críticos, para irrigação e uso agropecuário. **Proposta 2** - do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul). PPU captação: 0,0345 (R\$/m³) para saneamento, indústria, mineração e outros usos, e PPU de 0,0060 (R\$/m³) para irrigação e uso agropecuário. A proposta 1 foi aprovada pelos senhores: João Ricardo Raiser (Semad-GO), Gustavo Antonio Carneiro (Adasa-DF), Elizabeth Lamêgo Noce (Copasa-MG), Jordana Gabriel Sara Girardello (Faeg-GO) e Wilson de Azevedo Filho (Amat-GO), com ressalva dos senhores João Ricardo e Gustavo, para que o setor discuta a possibilidade de acatar a proposta 2. A proposta 1 recebeu 5 votos. A proposta 2 foi aprovada pelos senhores: Wagner Antunes de Oliveira (Igam-MG), Leonardo Sampaio Costa (Imasul-MS), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura de Patrocínio), Hudson Rodrigues Lima (UFU-MG), Renato Júnio Constâncio (Cemig-MG) e Carlos Henrique Silva dos Reis (Caramuru Alimentos-GO), recebendo 6 votos. O senhor Deivid Lucas de Oliveira (Fiemg-MG) por coordenar o grupo de trabalho se absteve da votação. O senhor Antonio Giacomini Ribeiro (Abes-MG) por entender que as duas propostas deveriam ser levadas à CTPI, se absteve. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** informou que por maioria simples dos votos o GT recomendou que a Proposta 2 seja encaminhada para apreciação da CTPI. Disse que a proposta 1 será relatada à CTPI, constando no Relatório Final do GT. Pontuou que precisa definir se o cálculo de cobrança se dará pelo volume outorgado para os setores de: indústria, mineração, irrigação, agropecuário, e outros usos, e volume medido para o setor de saneamento, utilizando como base de cálculo mínimo 75% desse volume, conforme praticado atualmente no CBH Paranaíba. O senhor **Fábio Bakker Isaías (Caesb)** observou que está proposta não foi apresentada pelo setor de saneamento. Disse que o setor propôs PPU de 0,0345 (R\$/m³), desde que considerado o volume medido, em razão da especificidade do setor, visto que, os projetos de sistema de abastecimento de água são elaborados com horizonte de 30 anos, sendo necessário garantir segurança hídrica e operacional. Falou que os volumes captados na fase inicial são menores e tendem a crescer gradativamente de acordo com a demanda, até igualar ao volume outorgado. Colocou como exemplo que a Caesb tem uma outorga no Lago Paranoá para daqui 20 anos, que no momento não está em utilização. Colocou como sugestão, que caso a CTPI discuta essa questão de cobrar no mínimo 75% do volume outorgado, que seja avaliada as exceções para outorgas prévias ou preventivas, em que não há utilização de água. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** esclareceu que houve um equívoco de sua parte, por achar que na proposta do saneamento havia volume mínimo, conforme é de praxe no Paranaíba e em outros Comitês. Disse que no Relatório Final constará os apontamentos colocados pelo setor. O senhor **João Ricardo Raiser (Relator do GT)** observou que o grupo de trabalho tem o papel de analisar e definir alterações necessárias nas propostas apresentadas pelos setores usuários. Recomendou que seja tratado no âmbito da CTPI a questão levantada sobre cobrar volume mínimo outorgado para o setor de saneamento, e propôs que a matéria conste no Relatório Final do GT. O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** colocou em votação a metodologia de cobrança pelo uso da água, sendo: $Valor_{total} = \Sigma(\text{base de cálculo}) \times K_{gest\tilde{a}o} - 500 / \text{base de cálculo} = (\text{Valor}_{cap} + \text{Valor}_{lan\tilde{c}})$ para abastecimento, e $\text{base de cálculo} = (\text{Valor}_{out} + \text{Valor}_{lan\tilde{c}})$ para os demais setores. O mecanismo foi aprovado pelo grupo. Informou que o Relatório Final com as recomendações do grupo será encaminhado a todos os membros para contribuições, e posteriormente encaminhado à CTPI, conforme atribuição do grupo.

6. **Encerramento.** O senhor **Deivid Lucas de Oliveira (Coordenador do GT)** agradeceu a participação de todos neste processo, e declarou encerrado as atividades do Grupo.

DE: SETOR SANEAMENTO	PARA: CBH Paranaíba
-----------------------------	----------------------------

ASSUNTO: COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS	DATA: 20/05/2020
--	-------------------------

1. Introdução

A Política Federal de Recursos Hídricos reconhece a água como bem público limitado e dotado de valor econômico, dando ao usuário uma indicação de seu valor real, através do instrumento cobrança pelo uso da água.

O setor de saneamento é o principal setor usuário pagador da cobrança e também um dos mais afetados pela situação de escassez hídrica e conflitos pelo uso da água, que impactam diretamente na prestação de serviços de abastecimento público, e deve ser analisado de forma diferenciada.

Considerando que a cobrança tem entre seus objetivos obter recursos financeiros para recuperação de bacias hidrográficas, ressalta-se que os recursos arrecadados não devem ser contingenciados. Registra-se ainda, a necessidade de revisão das metodologias para sua aplicação de forma mais efetiva.

O setor de saneamento reconhece a necessidade de atualização dos Preços Públicos Unitários, entretanto ele tem de ser aplicado de forma não impactar o desenvolvimento das atividades do setor.

Outro fato importante é o momento que estamos passando diante de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. O isolamento social preventivo tem prejudicado o desenvolvimento de discussões internas e entre nossos pares sobre o tema, sendo que estas só podem ocorrer de forma virtual, através de acesso remoto.

2. Das especificidades do setor de saneamento:

O abastecimento público, por atender o consumo humano, é uso prioritário, conforme artigo 1º, inciso III, da Política Nacional de Recursos Hídricos, e está sujeito às variações do crescimento populacional e do comportamento da demanda (*per capita*). As concessões de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios são celebradas através de contratos de programas válidos por 30 anos. Nesse instrumento contratual legal são definidas as regras para a prestação dos serviços, estabelecidas as metas, as obrigações de cada parte, entre outros aspectos.

Além disso todos os investimentos para implantação e ampliação de sistemas de abastecimentos de água são realizados para vazões de final de plano, ou seja, para o período de 30 anos, garantindo o atendimento da população.

Desta forma, a Lei 9984/2000, no art. 5º, III, e no §4º, estabelece um prazo de vigência para as outorgas coincidente com a validade do contrato de concessão, podendo ser de até 35 anos, ou seja, os cálculos de vazão para outorga são efetuados para atendimento desse período. Diferencia-se, portanto, do setor industrial ou agropecuário, que podem ter uma maior previsibilidade e uma variação muito menor em sua demanda hídrica ao longo do tempo.

No caso do saneamento, também interferem na demanda uma série de variáveis associadas ao comportamento da população, fatores climatológicos, sazonalidade, situação econômica e flutuação demográfica em função de eventos religiosos, culturais, esportivos, feriados, férias, etc.

Destacamos os fatores climatológicos que afetam de forma relevante a disponibilidade de água para abastecimento humano. Mananciais importantes são severamente afetados por esse fator, como por exemplo o reservatório de acumulação de Juramento, em Montes Claros, que apesar de ser projetado para captação de 1.268 L/s, captou no mês de março apenas 164.641 m³ (61,5 l/s) devido aos baixos níveis armazenados e necessidade de recuperação. Outro exemplo foi a crise hídrica no Distrito Federal que diminuiu significativamente a disponibilidade hídrica do Lago Descoberto, principal manancial de abastecimento da capital Federal.

Portanto, o setor de saneamento busca garantir maior resiliência dos sistemas de produção de água, mitigando o efeito de eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas, sendo necessário, muitas vezes, possuir opções de captação complementares.

Outro fator refere-se a riscos de comprometimento de disponibilidade hídrica devido a sinistros. Cita-se, por exemplo, o caso da RMBH, onde estão sendo desenvolvidas ações para garantia da segurança hídrica, flexibilizando e integrando o sistema de produção e distribuição de água, com a implantação de novas captações para garantir o abastecimento diante do risco de impactos decorrentes do rompimento de barragens de rejeito de mineração. O principal sistema de captação da RMBH, o sistema Rio das Velhas, está localizado em área de influência de manchas de inundação por rompimento de barragens de rejeito, localizadas na bacia de contribuição (*dam break*), e alternativas de captação estão sendo estudadas para implantação a curto prazo, garantindo o abastecimento de cerca de 4,5 milhões de pessoas.

Tudo isso leva a uma necessidade de uma diferença entre volume outorgado e captado superior à que ocorre em outros setores, garantindo o atendimento da demanda da população e o abastecimento público. Desta forma, a proposta do saneamento considera apenas o volume captado nos cálculos dos valores a serem cobrados.

3. Proposta de metodologia do setor de Saneamento

3.1- Premissas

- A metodologia deve levar em conta a vazão captada.

Os projetos de sistemas de abastecimento de água são elaborados com horizonte de 30 anos, gerando diferenças importantes entre o valor outorgado e valor efetivamente captado e medido. Desta forma, na maioria dos casos, os valores captados na fase inicial são menores e tendem a crescer gradativamente, a medida do aumento da demanda, até igualar o valor outorgado. Outro fator se refere às ações necessárias para garantir a segurança hídrica, que podem exigir captações disponíveis para operação alternada para permitir flexibilidade e segurança operacional, tornando os sistemas de abastecimento mais resilientes, mitigando os riscos relativos a eventos climatológicos extremos e sinistros, como por exemplo, rompimentos de barragens de mineração.

3.2 A proposta dos PPU's

O valor do PPU proposto teve como referência os preços praticados na bacia do Rio Doce em 2020. Desta forma estaremos equiparando para a bacia do Paranaíba o maior valor de PPU praticado atualmente em Minas Gerais e no DF, conforme preço atualizado pela metodologia proposta pelo Comitê de bacia do Doce.

Como Preços Públicos Unitários para captação e lançamento, propomos os valores

PPU captação = 0,0345

PPU lançamento = 0,1837

3.3 Comparativo entre as metodologias praticadas atualmente e a propostas pelo setor de saneamento:

As simulações consideraram as metodologias praticadas atualmente no DF, pelo CBH Paranaíba, e a proposta do setor de saneamento conforme descrito abaixo:

Captação		
Bacia / proposta	Fórmula captação	PPU
Metodologia atual CBH Paranaíba	se $(Q_{cap\ med} / Q_{cap\ out}) \geq 0,7$: Valor cap = $(0,2 \times Q_{cap\ out} + 0,8 \times Q_{cap\ med}) \times PPU_{cap} \times K_{cap\ classe} \times K_{efici\ência}$ se $(Q_{cap\ med} / Q_{cap\ out}) < 0,7$: Valor cap = $(0,2 \times Q_{cap\ out} + 0,8 \times Q_{cap\ med} + 1 \times (0,7 \times Q_{cap\ out} - Q_{cap\ med})) \times PPU_{cap} \times K_{cap\ classe} \times K_{efici\ência}$ Se $(Q_{cap\ med} / Q_{cap\ out}) > 1,0$: Valor cap = $Q_{cap\ med} \times PPU_{cap} \times K_{cap\ classe} \times K_{efici\ência}$ Se não existir medição: Valor cap = $Q_{cap\ out} \times PPU_{cap} \times K_{cap\ classe} \times K_{efici\ência}$	0,0239
Proposta CBH Paranaíba	volume anual medido * PPUcap	0,0400
Proposta SANEAMENTO	volume anual medido * PPUcap	0,0345
CBH Paranaíba DF	volume anual medido * PPUcap	0,0280
Efluente		
Bacia / proposta	Fórmula lançamento	PPU
Metodologia atual CBH Paranaíba	volume anual lançado * CODBO (Kg/m ³) * PPU lançamento * Klanç	0,1302
Proposta CBH Paranaíba	volume anual lançado * CODBO (Kg/m ³) * PPU lançamento	0,2500
Proposta SANEAMENTO	volume anual lançado * CODBO (Kg/m ³) * PPU lançamento	0,1837

CBH Paranaíba DF	volume anual lançado * CODBO (Kg/m³) * PPU lançamento	0,1400
-------------------------	---	---------------

Situação hipotética adotada para simulação dos valores a serem pagos:

Outorga (L/s)	1.000,00
Tempo outorgado (h/dia)	24
Medido (L/s)	800,00
Tempo de captação (h/dia)	24
Lançamento (L/s)	640,00
Tempo de lançamento (h/dia)	24
DBO (mg/L)	50,00

Com esses parâmetros, pagaríamos os seguintes valores em cada situação:

Metodologia / proposta	Total (R\$)
Metodologia atual CBH Paranaíba	734.359,91
Proposta CBH Paranaíba	1.261.440,00
Proposta SANEAMENTO	1.055.774,82
CBH Paranaíba DF	847.687,68

1. Considerações finais

O reajuste na cobrança na bacia do rio Paranaíba, associado aos reajustes e ampliação da cobrança no âmbito estadual, gera impacto financeiro na Empresa e no usuário.

A proposta do Saneamento, nas condições hipotéticas apresentadas no item 3, para uma captação de 800 L/s, já geraria um aumento de cerca de 49% em relação aos valores praticados atualmente na Bacia do rio Paranaíba.

Ressaltamos que, sempre que iniciada ou alterada a cobrança em uma determinada bacia, a Empresa convive com reclamações dos clientes, que percebem o aumento no custo de água, mesmo sendo previamente comunicados.

A proposta apresentada pelo setor de saneamento, além de recuperar e atualizar o valor da PPU, possibilita a cobrança pelas vazões efetivamente captadas e distribuídas, condição que diante da especificidades do setor do saneamento são mais coerentes e adequadas ao setor.

Por fim, entendemos que a proposta de elevação do PPU para o saneamento acima de 0,0345 impacta significativamente o setor de saneamento e causa distorções nos valores cobrados nos demais CBHs do país, além de representar uma distorção entre a necessidade de aumento de tarifa para investimento na universalização dos sistemas de saneamento e na cobrança pelo uso de Recursos Hídricos.

Desta forma, entendemos que, se a meta do GT Cobrança é atingir o valor de 31 milhões de arrecadação no CBH Paranaíba, os demais usuários, que representam volume captado de 68% do volume total utilizado na bacia, teriam que ter os valores de PPU também ajustados.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE Uberlândia

Goiânia, 20 de junho de 2020

Assunto: Resposta ao encaminhamento da 3ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba.

O encaminhamento, da forma que foi colocado no e-mail recebido no dia 27 de abril, não é o entendimento que tivemos em reunião. Entendemos que o setor apresentaria uma proposta técnica ao grupo de trabalho e esse fecharia um entendimento conjunto, e somente após esse mecanismo e PPU sugeridos pelo GT, os setores usuários, em um cenário um pouco mais propício e com mais tempo de discussão, apresentaria aos seus representados a proposta, para efetivamente fechar o entendimento e posição do setor.

Dessa forma segue nossa sugestão técnica diante de tudo que foi discutido e acordado pelo comitê desde o início das discussões sobre cobrança em 2013, e que após a junção das propostas enviadas pelos usuários ao grupo de trabalho, esse apresentaria uma proposta de mecanismo e de PPU a ser levada para discussão aos nossos usuários agropecuários. **Pois somente após esse diálogo com todos os envolvidos** poderemos tomar uma decisão para aprovar ou não o mecanismo e reajuste de PPU sugeridos por esse GT.

De início, é importantíssimo destacar a questão fundamental da produção agropecuária que envolve seus aspectos naturalísticos e condições edafoclimáticas e dessa maneira remete uma particularidade intrínseca ao meio rural, pois suas atividades dependem exclusivamente da interação com o ambiente para seu desenvolvimento, o que difere da maior parte das outras atividades produtivas. Portanto, a preservação ambiental é de extrema importância para os produtores rurais, podemos inclusive denominar os ambientes rurais como agroecossistemas, que são ecossistemas controlados por seres humanos, onde a adoção da abordagem correta para uma ampla gama de questões de produção exige uma compreensão da maneira pela qual processos naturais, forçados ou movidos por humanos, interagem dentro do ecossistema (DORÉ et al., 2011).

Os seres humanos transformam as paisagens e adaptam o ambiente de acordo com as necessidades de sua sociedade, que está em constante crescimento. Essa forma de desenvolvimento moderno, instituído desde o século XVIII, não foi pensada para ser sustentável quando comparado com as práticas de gestão de terras tradicionais que duraram séculos, onde só houve uma preocupação no resgate desses valores naturais e culturais no final do século XX (ANTROP, 2005). Dessa maneira, podemos traçar um paralelo entre o meio rural e o meio urbano, no qual a ocupação e uso do solo ocorre de maneira diferente, enquanto a impermeabilização do solo, a poluição atmosférica e a contaminação dos corpos d'água são uma

constante em ambientes urbanos, tais impactos no meio rural, quando ocorrem, são exponencialmente minimizados. Uma porção considerável das paisagens onde ocorrem atividades antrópicas potencializam impactos ambientais negativos, principalmente nos ambientes urbanos, e estes problemas vão piorar se o desenvolvimento continuar a se desdobrar a esmo sem levar em consideração as consequências ambientais e socioeconômicas de longo prazo (WU, 2010).

Desse raciocínio, podemos afirmar que a produção agropecuária, dentre todas as atividades produtivas, é a única que tem a capacidade de atuar com impactos ambientais positivos e prestar excelentes serviços ambientais, principalmente pela concepção de agroecossistemas e sua dependência de interação obrigatória com o ambiente natural. Como por exemplo o aumento da disponibilidade e da qualidade de recursos hídricos, conservação do solo, revitalização física, química e biológica ecossistêmica, auxílio da manutenção de fauna através de corredores ecológicos, manutenção das áreas de preservação permanente e reserva legal, sequestro de carbono, entre uma gama de outros fatores positivos que são possíveis pela concepção mais básica de produção agropecuária (MARQUES et al., 2020).

As previsões legais que se encontram no Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) estão diretamente ligadas ao setor agropecuário, pois as propriedades rurais têm a obrigação de manter conservadas, do ponto de vista ecológico, as APP (Áreas de Preservação Permanentes), além do percentual destinado a Reserva Legal. De fato, existem argumentações técnicas e científicas para preservação dos estratos florestais, mas no contexto geral o produtor rural destina parte de seu patrimônio para a preservação ecológica, o que podemos determinar como mais uma particularidade inerente a produção agropecuária em relação a outras atividades econômicas produtivas.

No âmbito mundial de formulação de preços, o setor agropecuário é o que chamamos de tomador de preço, ou seja, ele produz sem saber por quanto seu produto será vendido, podendo ter lucro ou prejuízo, quando o valor que se paga no produto é insuficiente para pagar o custo de produção desse produto, o que acontece em diversas atividades do setor. A negociação de preços dos produtos agropecuários, por serem matéria prima essencial, de baixo nível de industrialização, e por serem indispensáveis para a sobrevivência humana e o desenvolvimento dos países, acontece em escala global, obedece a lei da oferta e procura e a política monetária mundial.

Dessa maneira, é possível concluir que existem princípios sociais e científicos que corroboram para as particularidades que são inerentes ao meio rural e a produção agropecuária. Portanto, é fundamental que todos os aspectos que tangem questões relacionadas a exigências, prazos e taxas devem levar em consideração essas particularidades.

Proposta Técnica:

Para volume de cobrança deve ser considerado volume captado outorgado.

Uso do KGESTÃO, pois essa metodologia permite levar em consideração o efetivo retorno à bacia dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, que poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero.

Portanto o mecanismo de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos deve ser composto pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo Kgestão, conforme equação abaixo:

$$\text{Valor} = \sum(\text{Base de Cálculo}) \times \text{Kgestão} - \text{Kbp}$$

Kbp seria o fator de boas práticas que sempre deve ser estimulado entre todos os usuários e até que tenha uma metodologia definida, para dar as diretrizes de como aplicar, a mesma não será usada.

BASE DE CÁLCULO

Base de cálculo = (Vcap + Vlanç)

$$\text{Vcap} = \text{Qcap} \times \text{PPUcap}$$

$$\text{Vlanç} = \text{CODBO} \times \text{PPUlanç}$$

Vcap = valor anual de cobrança referente ao volume captado de água, em R\$/ano;

Qcap = volume anual de água captado, em m³/ano;

PPUcap = Preço Público Unitário para o volume captado de água, em R\$/m³;

Vlanç = valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CODBO = carga anual de DBO em Kg/ano;

PPUlanç = Preço Público Unitário para carga orgânica (DBO) lançada, em R\$/kg

CODBO = CDBO x Qlanç

CODBO = carga anual de DBO em Kg/ano;

CDBO = Concentração média de DBO efetivamente lançada em corpos hídricos em Kg/m³, conforme declarado pelo usuário no Siscad;

Qlanç = Volume anual lançado, em m³/ano.

Considerando os valores de PPU aplicando o fator de correção do setor rural, ou o próprio PPU diferenciado, nas bacias em estudos apresentados nas reuniões desse GT, temos:

CBHSF: R\$ 0,0018

CBHDoce: R\$ 0,0017

CBHParaíba do Sul: R\$ 0,0012 até R\$ 0,0120

CBHDF: R\$ 0,006

CBHParanaíba: R\$ 0,0015 aumentando sucessivamente para R\$ 0,0020, R\$ 0,0022 e R\$ 0,0025 no quinto ano de cobrança.

Dessa forma podemos ver claramente que o valor proposto para o setor agropecuário no comitê do Paraíba condiz exatamente com o que é adotado em todos os comitês estudados e que apresentam sustentabilidade, ou seja, o setor agropecuário na bacia do Paraíba não tem descontos maiores do que o praticado em todo território nacional, desconto esse extremamente relevante para a manutenção da atividade e exaustivamente abordado no começo da proposta.

A progressão feita pelo comitê ainda colocaria o valor do agro acima do que outros comitês praticam de PPU para o setor rural. Podemos destacar a peculiaridade no valor de PPU adotado pelo DF, que foge do que é praticado no país, e para nós é necessário entender o custo desse valor de 3 vezes mais do que é praticado para saber a forma que afeta as cadeias agropecuárias, pois a proposta do Paraíba levou todos esses custos em consideração.

Por fim entendemos que tecnicamente adotamos o valor de PPU, quando aplicado fator de correção do rural, dentro do que é praticado e possível para o setor. Concordamos com a simplificação do mecanismo como proposto acima, e com a tabela de PPU que está aplicada hoje, somada ao fator de correção.

VALOR DE REFERÊNCIA PPU	PPU	UNIDADE
	0,0020	R\$/m ³

PROPOSTA DE APERFEIÇOAMENTO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS INDÚSTRIA E MINERAÇÃO CBH PARANÁIBA

RESUMO EXECUTIVO:

Considerando que a água é utilizada para diferentes propósitos, se medidas urgentes não forem adotadas, a escassez dos recursos hídricos pode fazer com que os conflitos pelo seu uso se tornem irremediáveis, comprometendo o desenvolvimento de regiões e/ou do Estado. Portanto, há a necessidade de se implementar instrumentos eficientes de gestão, que busquem uma alocação mais apropriada da água entre os seus usuários.

Está claro que o problema da gestão das águas no país não reside na disponibilidade de recursos financeiros, mas é urgente uma melhor e mais eficiente aplicação. Melhorar o gasto, aumentar investimentos e buscar novos e mais modernos mecanismos para incremento de receita seria o caminho mais indicado. Além disso, é essencial a adoção de modelos de gestão eficientes, que garantam a sustentabilidade das infraestruturas hídricas construídas com recursos públicos, ou seja, instrumentos econômicos que viabilizem a operação e a manutenção dos serviços prestados por tais infraestruturas.

Estudo da OECD (2015) analisa o planejamento de recursos hídricos e aponta para a existência de muitos planos elaborados. No entanto, esses planos de recursos hídricos são mal coordenados e de fraca efetividade na prática, devido à falta de capacidade tanto de implementação como de financiamento. Segundo o documento *“os planos não passam de ‘tigres de papel’ ou promessas a serem cumpridas por outros”* (pág.20).

A análise do instrumento da cobrança deve, necessariamente, envolver os desafios da aplicação dos recursos. A eficiência da aplicação é um tema crítico para o instrumento da cobrança e está no centro das discussões propostas pelo setor usuário da água.

É necessário quebrar o paradigma de que o impacto da cobrança no setor industrial é baixo. O custo da água para o setor industrial não se restringe aos valores da cobrança pelo uso da água. O custo da água para a indústria inclui toda a instalação e operação da adução e pré-tratamento da água. Quando a qualidade da água dos mananciais é baixa, custos de tratamento aumentam. As avaliações de impacto da cobrança deveriam ser precedidas de análise integral de todos estes custos.

Não podemos construir uma metodologia como base em um modelo ideal de Agencia de Bacia e sim na proposta condominial baseada no rateio dos custos previstos nas prioridades dos planos de bacias. Conforme veremos a seguir, preços ótimos para o financiamento da gestão de recursos hídricos podem não necessariamente ser os preços adequados para atendimento de objetivos da bacia, mas sim a capacidade de pagamento dos usuários.

Não podemos deixar de levar em consideração os impactos na economia decorrente ao Coronavírus – COVID 19, por se tratar de uma crise sem precedentes, que possivelmente vai levar o mundo a uma recessão, onde as empresas encontrarão dificuldades ainda imensuráveis. A única certeza que existe, hoje, é que somente um esforço conjunto de todos os agentes, conseguiremos amenizar os impactos econômicos e sociais.

01 – INTRODUÇÃO:

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Considerando a Resolução CNRH nº 185, de 07 de dezembro de 2016, que aprovou os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e o compromisso de revisão destes no prazo de três anos.

Considerando a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018, que delegou a competência à Abha Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e estabeleceu em seu art. 2º que o CBH Paranaíba deve apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, até 10 de março de 2020, e que, caso a proposta não assegure a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, a delegação será revogada;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 107/2019, que aprovou o Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba;

Considerando que o valor anual da cobrança pelo uso da água devido no exercício será cobrado conforme estabelecido pela Resolução ANA 124/2019.

Considerando Portaria CTPI nº 36/2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando que a metodologia para cálculo e fixação dos valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos deve buscar a simplicidade e transparência na sua formulação, objetivando o fácil entendimento pelo usuário pagador.

Considerando que a cobrança incidirá sobre o Volume Captado, a carga poluidora lançada, autorizados pelo poder público por meio da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Considerando que a carga orgânica efetivamente lançada no corpo hídrico será aquela que constar da informação declarada pelos usuários no CNARH, referente ao valor da DBO_{5,20} (Demanda Bioquímica por Oxigênio, após 5 dias a 20°C).

02 – PREMISSAS:

2.1 - A cobrança pelo uso da água incidirá sobre:

- Volume captado outorgado;
- Carga poluidora lançada

2.2 – A metodologia de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos será composta pelo somatório das bases de cálculo, conforme equação abaixo:

- Valor total = valor anual total de cobrança, em R\$/ano;
- Valor cap = valor anual de cobrança referente ao volume captado outorgado de água, em R\$/ano;
- Valor lanç = valor anual de cobrança referente ao lançamento de carga orgânica em R\$/ano;

Considerando que serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, sugere-se, ao invés de isentar os usuários com valores inferiores a R\$1.000,00 passa-se a cobrar dos usuários um valor anual mínimo de R\$1.000,00 parcelados em 04 pagamentos conforme resolução ANA 124/2019.

- I. **A cobrança pelo volume captado outorgado de água será feita de acordo com a seguinte equação básica:**

$$V_{\text{cap}} = Q_{\text{cap}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

V_{cap} = valor anual de cobrança referente ao volume captado de água, em R\$/ano;

Q_{cap} = volume anual de água captado, em m³/ano;

PPU_{cap} = Preço Público Unitário para o volume captado de água, em R\$/m³;

- II - **A cobrança pela pelo lançamento de carga poluidora será feita de acordo com a seguinte equação básica:**

$$V_{\text{lanç}} = \text{CODBO} \times \text{PPU}_{\text{lanç}}$$

$V_{\text{lanç}} = \text{CODBO} \times \text{PPU}_{\text{lanç}}$

$V_{\text{lanç}}$ = valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CODBO = carga anual de(DBO) em Kg/ano;

$\text{PPU}_{\text{lanç}}$ = Preço Público Unitário para carga orgânica (DBO) lançada, em R\$/kg.

$\text{CODBO} = \text{CDBO} \times Q_{\text{lanç}}$

CODBO = carga anual de(DBO) em Kg/ano;

CDBO =Concentração média de DBO efetivamente lançada em corpos hídricos em Kg/m³, conforme declarado pelo usuário no Siscad;

$Q_{\text{lanç}}$ = Volume anual lançado, em m³/ ano.

03 – PROPOSTA DO SETOR INDÚSTRIA E MINERAÇÃO:

Diante do arcabouço legal, com o propósito de construir uma proposta sólida, justa e que proporcione segurança hídrica, apresentamos a seguir a proposta do segmento Usuários – Indústria e Mineração referente aos mecanismos e valores da cobrança pelo uso da água no estado de Minas Gerais.

Ressaltamos que os valores da cobrança pelo uso da água estão condicionados aos impactos nos custos das empresas. Daí a importância da precisão no dimensionamento do preço a ser pago, para não submeter a sociedade a um sacrifício desnecessário, evitando desequilíbrios econômicos e sociais que onerem em demasia a produção, afetando a competitividade dos produtos.

3.1 – VALOR DO PPU:

A) VOLUME PARA COBRANÇA:

- INDÚSTRIA E DEMAIS FINALIDADES: Considerar o volume captado outorgado

B) VALOR DE REFERÊNCIA:

VALOR DE REFERÊNCIA PPU	PPU	UNIDADE
	0,0345	R\$/m ³

Para a definição dos Preços Públicos Unitários a serem praticados no estado de MG, considerou-se como referência os valores praticados atualmente na bacia do Rio Doce, conforme consta nas deliberações 69/2018. Vale lembrar que a bacia do Rio Doce possui o maior valor de PPU aplicado.

C) APLICAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Os valores da cobrança pelo uso da água propostos estão condicionados que a Indústria, Mineração, Saneamento e Demais Finalidades os PPU serão iguais.

3.2 – KGESTÃO

Coefficiente que leva em conta o efetivo retorno à bacia dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, que poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero.

A metodologia de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos será composta pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo Kgestão, conforme equação abaixo:

$$\text{Valor} = \sum(\text{Base de Cálculo}) \times \text{Kgestão}$$

04 – PROPOSTA DO SETOR INDÚSTRIA E MINERAÇÃO :

A sustentabilidade e efetividade da cobrança pelo uso da água só terá de fato a adesão da sociedade e, em especial dos usuários envolvidos, caso haja aceitação da importância da cobrança como instrumento para uso racional dos recursos hídricos, identificação dos impactos econômicos na atividade produtiva e garantia da aplicação dos recursos financeiros gerados em benefício das bacias hidrográficas onde foram arrecadados.

O maior desafio do próximo milênio será a água e o seu uso adequado. Para que ela não se transforme em fator restritivo ao desenvolvimento humano devemos enfrentar os desafios da gestão eficiente da água, desde a melhoria nos sistemas de produção de bens e serviços, a proteção e a recuperação do meio ambiente e a reestruturação do modelo de gestão e de relacionamento do governo com os cidadãos.

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG

Goiânia, 23 de junho de 2020

Assunto: Resposta ao encaminhamento da 4ª Reunião do Grupo de Trabalho Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba.

Após reunião realizada com nossos representados na bacia do Paranaíba, segue proposta do setor.

Proposta Técnica:

Para volume de cobrança deve ser considerado volume outorgado.

Uso do KGESTÃO, pois essa metodologia permite levar em consideração o efetivo retorno à bacia dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, que poderá assumir o valor igual a (1) um, ou valor igual a (0) zero.

Portanto o mecanismo de cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos deve ser composto pelo somatório das bases de cálculo multiplicadas pelo Kgestão, conforme equação abaixo:

$$\text{Valor} = \sum(\text{Base de Cálculo}) \times \text{Kgestão} - \text{Kbp}$$

Kbp seria o fator de boas práticas que sempre deve ser estimulado entre todos os usuários e até que tenha uma metodologia definida, para dar as diretrizes de como aplicar, a mesma não será usada.

BASE DE CÁLCULO

Base de cálculo = (Vcap + Vlanç)

$$\text{Vcap} = \text{Qcap} \times \text{PPUcap}$$

$$\text{Vlanç} = \text{CODBO} \times \text{PPUlanç}$$

Vcap = valor anual de cobrança referente ao volume captado de água, em R\$/ano; Qcap = volume anual de água captado, em m³/ano;

PPUcap = Preço Público Unitário para o volume captado de água, em R\$/m³; Vlanç = valor anual de cobrança pelo lançamento de carga

orgânica, em R\$/ano; CODBO = carga anual de DBO em Kg/ano;

PPUlanç = Preço Público Unitário para carga orgânica (DBO) lançada, em R\$/kg

CODBO = CDBO x Q lanç

CODBO = carga anual de DBO em Kg/ano;

CDBO =Concentração média de DBO efetivamente lançada em corpos hídricos em Kg/m³, conforme declarado pelo usuário no Siscad;

Qlanç= Volume anual lançado, em m³/ ano.

Considerando os valores de PPU propostos para os outros setores usando, como referência o CBH Doce, aplicado o fator de correção do setor rural com o PPU do mesmo comitê citado aos outros usuários e no caso dos trechos críticos com um acréscimo de 30% no valor do PPU.

Concordamos com a simplificação do mecanismo como proposto acima, e com o PPU agropecuário abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA PPU	PPU cap. agropecuário	UNIDADE
	0,00345	R\$/m ³
	+ 30% trechos críticos	R\$/m ³